



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

EXCLUSIVO ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2023

Órgão Contemplado: Secretaria Municipal de Educação E Cultura

OBJETO: Aquisição de Carrinhos de Bebê, Tatame em EVA e Cadeira Infantil para carro.

DATA DE INÍCIO DO PROCESSO: 04/04/2023.

DATA DE ABERTURA E HORÁRIO: 04/05/2023 – 09h00min.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
Capa do Processo

000002
Página 1

Número do processo: 0000694/2023

Número único: 68D.03Y.N14-87

Protocolado em: 07/02/2023 13:50

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: mem. 18/2023 - orçamento e cotação

Requerente: 12478 - MARCIA CRISTINA FIORI

CPF do requerente: 044.205.499-80

Endereço: Rua DR. ALCEU FERREIRA LOPES Nº 621 - CEP: 86240-000

Complemento: ALVARA 684/2009 CONT

Telefone:

Município: São Sebastião da Amoreira - PR

Bairro: JARDIM OURO BRANCO

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

1 MEMORANDOS

Pertence ao processo

Sim

Número





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

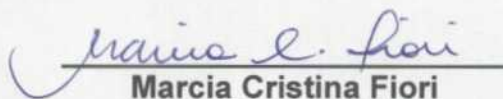
Memorando nº 18/2023

Do: Setor de Compras
Para: Setor de Licitação
Referência: Orçamentos.

Venho através deste encaminhar o pedido com os orçamentos e cotação do Banco de Preços para abertura de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, para aquisição de tatame e carrinhos de bebê.

Atenciosamente,

São Sebastião da Amoreira, 07 de fevereiro de 2023.



Marcia Cristina Fiori
Diretora do Setor de Compras, Patrimônio e Licitação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
Capa do Processo

000004
Página 1

Número do processo: 0000550/2023

Número único: 41A.10G.05D-68

Protocolado em: 30/01/2023 14:29

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Solicita a compra de 12 un de Carrinho de Bebe

Requerente: 12763 - FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO

CPF do requerente: 911.416.059-53

Endereço: Rua RUA ALAGOAS Nº 349 - CEP: 86240-000

Complemento:

Telefone: (43) 99864-6218

Município: São Sebastião da Amoreira - PR

Bairro: JARDIM PROGRESSO I

E-mail: educacao@amoreira.pr.gov.br

Beneficiário:

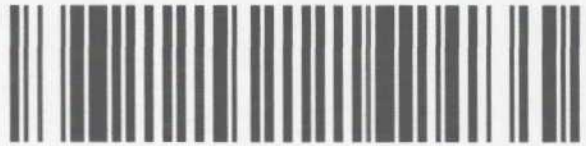
CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	OFÍCIOS

Pertence ao processo
Sim

Número





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESTADO DO PARANÁ

000005

Avenida Brasil, 116 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-1539
e-mail: educacao@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Ofício: 37/2023

São Sebastião da Amoreira, 30 de janeiro de 2023

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BEM OU SERVIÇO

SECRETARIA/DEPARTAMENTO/SETOR SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
GESTOR RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E CONTRATO: Francisca Barbosa da Silva Bueno
TELEFONE: 43 998646218 EMAIL: educacao@amoreira.pr.gov.br
NATUREZA DA SOLICITAÇÃO: (x) COMPRA () SERVIÇO () OUTROS _____
PERÍODO DO CONTRATO: (X) 6 MESES () 12 MESES
REGIONALIZAÇÃO AMUNOP: () SIM (x) NÃO OBS: NÃO ABRANGE LONDRINA SE SIM, JUSTIFIQUE A NECESSIDADE DE REGIONALIZAÇÃO:
AMOSTRA DO PRODUTO: () SIM (x) NÃO
PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO: 10 DIAS APÓS A EMISSÃO DO EMPENHO
LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO: Determinado pela Secretaria de acordo com a necessidade
OBSERVAÇÃO:
OBJETO/ESPECIFICAÇÃO: 12 UNIDADES DE CARRINHO DE BEBÊ – O A 15KG
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO: Visando atender às necessidades do CMEI Professora Neuza de Oliveira da Costa, justifica-se a compra para suprir as necessidades das crianças pequenas, para melhor locomoção nas atividades extra classe e até mesmo no auxílio na hora do sono.
DESCRIÇÕES DOS ITENS NO ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESTADO DO PARANÁ

000006

Avenida Brasil, 116 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-1539
e-mail: educação@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

ANEXO I

Carrinho de Bebê Reversível

Características gerais

Carro berço - passeio destinado para crianças a partir de 0 meses com peso até 15 kg;

Estrutura em Aço

Tecido removível e lavável

Encosto regulável em 4 posições

Cabo reversível

Cinto de segurança 5 pontos

Bolso traseiro

Protetor de ombro

Acolchoado dupla face

Bandeja do bebê com porta copos, removível e fácil encaixe

4 Rodas dianteiras giratórias com duplo sistema de freio

Eixos dianteiros removíveis

4 Rodas traseiras com duplo sistema de freio

Eixos traseiros removíveis

Capota removível e retrátil

Visor na capota

Visor na cabeceira do cesto

Trava de Segurança

Desarme automático do encosto no fechamento do carrinho

Composição Têxtil do acolchoado 100% poliéster

Composição Têxtil do emborrachado 100% PVC

Acopla o DRC 8181. (vendido separadamente)

Produto Certificado NBR 14389

Certificado pelo INMETROSim

Peso suportado (kg)Até 15kg

Encosto regulável: sim

Lavável: sim

Cinto de segurança ajustável: sim

Especificações Técnicas

Quantidade de rodas: 8

Material: Estrutura em aço/ Composição Têxtil 100% poliéster

Idade recomendada: A partir de 0 meses com peso até 15 kg

Dimensões

Altura: 101 cm

Largura: 51 cm

Profundidade: 89 cm

Peso: 9,6 Kg

Garantia do fornecedor de 12 meses

Existe a necessidade de aquisição do material/serviço descrito acima. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.

Assinatura do Gestor Responsável

DEFIRO E ENCAMINHO AO DEPARTAMENTO
COMPETENTE PARA AS DEVIDAS
PROVIDÊNCIAS.

SSA 30/01/2023

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Mandante Ferreira Figueiredo
Chefe de Gabinete
Portaria n° 30/2021

Ofício nº 11/2022

São Sebastião de Amoreira, 29 de abril de 2022

Este tem a finalidade de solicitar à Vossa Senhoria, a aquisição de 12 carrinhos de bebês para suprir as necessidades das crianças pequenas, para melhor locomoção nas atividades extra classe e até mesmo no auxílio na hora do sono.

- Especificações:
 - Estrutura em Aço;
 - Carro berço- passeio destinado para crianças a partir de 0 meses com - peso até 15 kg;
 - Tecido removível e lavável;
 - Cabo reversível;
 - Acopla o DRC 8181;
 - Composição Têxtil do emborrachado 100% PVC.

Contando com sua compreensão, desde já agradeço.

Recebido em: 29/04/2022
Neusa Aparecida Bueno
Assinatura

Respeitosamente

Edilene Aparecida Bonetti Rodrigues
Edilene Aparecida Bonetti Rodrigues
Diretora do CMEI Profª. Neusa de Oliveira da Costa
Portaria 27/2021

Ilmª Senhora
D.D. Francisca Barbosa da Silva Bueno
Secretaria Municipal da Educação e Cultura
São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
Capa do Processo

000008
Página 1

Número do processo: 0000992/2023

Número único: 7E9.0KW.070-87

Protocolado em: 27/02/2023 09:25

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Solicitação de ABERTURA DE PROCESSO LICITÁRIO ou DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição/fornecimento de bens ou serviços conforme discriminado em anexo.

Requerente: 12478 - MARCIA CRISTINA FIORI

CPF do requerente: 044.205.499-80

Endereço: Rua DR. ALCEU FERREIRA LOPES N° 621 - CEP: 86240-000

Complemento: ALVARA 684/2009 CONT

Telefone:

Município: São Sebastião da Amoreira - PR

Bairro: JARDIM OURO BRANCO

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	MEMORANDOS

Pertence ao processo	Número
Sim	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Memorando nº 29/2023

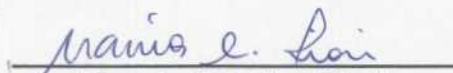
Do: Setor de Compras
Para: Setor de Licitação
Referência: Orçamentos.

Venho através deste encaminhar o pedido com o orçamento, para abertura de processo licitatório, na modalidade de Pregão eletrônico, para aquisição de cadeiras veicular infantil.

Sugestão de acrescentar esse pedido com o de aquisição de carrinhos de bebês para que ocorra somente um processo, já que os dois pedidos são da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Atenciosamente,

São Sebastião da Amoreira, 24 de fevereiro de 2023.



Marcia Cristina Fiori

Diretora do Setor de Compras, Patrimônio e Licitação



Número do processo: 0000903/2023

Número único: 54P.W6T.366-15

Protocolado em: 16/02/2023 09:35

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Solicitação de ABERTURA DE PROCESSO LICITÁRIO ou DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição/fornecimento de bens ou serviços conforme discriminado em anexo.

Requerente: 12763 - FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO

CPF do requerente: 911.416.059-53

Endereço: Rua RUA ALAGOAS Nº 349 - CEP: 86240-000

Complemento:

Telefone: (43) 99864-6218

Município: São Sebastião da Amoreira - PR

Bairro: JARDIM PROGRESSO I

E-mail: educacao@amoreira.pr.gov.br

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	OFÍCIOS

Pertence ao processo	Número
Sim	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 116 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-1539
 e-mail: educação@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
 CNPJ: 76.290.659/0001-91

Ofício: 83/2023

São Sebastião da Amoreira, 16 de fevereiro de 2023

TERMO DE REFERÊNCIA
SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BEM OU SERVIÇO

SECRETARIA/DEPARTAMENTO/SETOR SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
GESTOR RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E CONTRATO: Francisca Barbosa da Silva Bueno
TELEFONE: 43 998646218 EMAIL: educacao@amoreira.pr.gov.br
NATUREZA DA SOLICITAÇÃO: (X) COMPRA () SERVIÇO () OUTROS _____
PERÍODO DO CONTRATO: () 6 MESES (x) 12 MESES
REGIONALIZAÇÃO AMUNOP: () SIM (x) NÃO OBS: NÃO ABRANGE LONDRINA SE SIM, JUSTIFIQUE A NECESSIDADE DE REGIONALIZAÇÃO:
AMOSTRA DO PRODUTO: () SIM (x) NÃO
PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO: 05 DIAS APÓS A EMISSÃO DO EMPENHO
LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO: Determinado pela Secretaria de acordo com a necessidade
OBSERVAÇÃO:
OBJETO/ESPECIFICAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRINHAS DE BEBÊ PARA CARRO – 0 À 36KG PARA O TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DOS ALUNOS DO CMEI.
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO: Justifica-se a aquisição deste item para o transporte escolar dos alunos de 1 à 3 anos, moradores da zona rural do Município de São Sebastião da Amoreira, atendidos pelo CMEI Professora Neuza de Oliveira da Costa, pois a cadeirinha para carro promove a segurança das crianças e a tranquilidade dos seus condutores, uma vez que minimiza os riscos de ferimentos e lesões, em caso de acidentes.
DESCRIÇÕES DOS ITENS E SERVIÇO EM ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 116 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-1539
 e-mail: educação@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
 CNPJ: 76.290.659/0001-91

ANEXO I

Quantidade	Descrição do item
10	<p>Cadeira Infantil para Carro 0-36kg Preta</p> <p>Principais Características: - Tecido macio e acolchoado - 3 posições de inclinação - Almofada redutora de assento removível - Acompanha os bebês em várias etapas do crescimento</p> <p>Informações Técnicas - Peso máximo suportado: 36kg - Lavável à máquina; - Selo de Segurança do INMETRO - Idade Recomendada: a partir do nascimento (0m+) - Composição do Produto: Tecido 100% poliéster e Estrutura: PEAD - Cinto de 5 pontos com ajuste de altura simultaneamente ao apoio da cabeça</p>

Existe a necessidade de aquisição do material/serviço descrito acima. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.

Assinatura do Gestor
Responsável

**DEFIRO E ENCAMINHO AO DEPARTAMENTO
 COMPETENTE PARA AS DEVIDAS
 PROVIDÊNCIAS.**

SSA 10 / 02 / 2023

EXILAINE GASPAR
 Prefeita Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
Capa do Processo

000013
Página 1

Número do processo: 0000549/2023

Número único: H73.500.919-68

Protocolado em: 30/01/2023 14:23

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Aquisição de 10 placas de EVA

Requerente: 12763 - FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO

CPF do requerente: 911.416.059-53

Endereço: Rua RUA ALAGOAS Nº 349 - CEP: 86240-000

Complemento:

Telefone: (43) 99864-6218

Município: São Sebastião da Amoreira - PR

Bairro: JARDIM PROGRESSO I

E-mail: educacao@amoreira.pr.gov.br

Beneficiário:

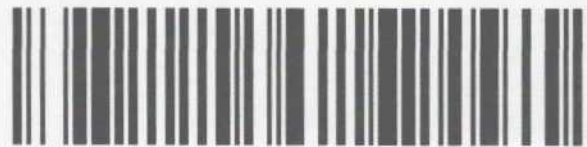
CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	OFÍCIOS

Pertence ao processo
Sim

Número





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESTADO DO PARANÁ

000014

Avenida Brasil, 116 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-1539
e-mail: educacao@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Ofício: 36/2023


São Sebastião da Amoreira, 30 de janeiro de 2023


TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BEM OU SERVIÇO

SECRETARIA/DEPARTAMENTO/SETOR SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
GESTOR RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E CONTRATO: Francisca Barbosa da Silva Bueno
TELEFONE: 43 998646218 EMAIL: educacao@amoreira.pr.gov.br
NATUREZA DA SOLICITAÇÃO: (x) COMPRA () SERVIÇO () OUTROS _____
PERÍODO DO CONTRATO: (X) 6 MESES () 12 MESES
REGIONALIZAÇÃO AMUNOP: () SIM (x) NÃO OBS: NÃO ABRANGE LONDRINA SE SIM, JUSTIFIQUE A NECESSIDADE DE REGIONALIZAÇÃO:
AMOSTRA DO PRODUTO: () SIM (x) NÃO
PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO: 10 DIAS APÓS A EMISSÃO DO EMPENHO
LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO: Determinado pela Secretaria de acordo com a necessidade
OBSERVAÇÃO:
OBJETO/ESPECIFICAÇÃO: AQUISIÇÃO DE 10 PLACAS DE EVA - 50 x 50x 2 cm (C x L x A) POR PLACA
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO: Visando atender às necessidades do CMEI Professora Neuza de Oliveira da Costa, justifica-se a compra desse material para substituir as placas existentes pois estão se desmanchando/deteriorando devido ao tempo de uso, proporcionando risco de injeção do produto pelos alunos das salas do nível II.
DESCRIÇÕES DOS ITENS TATAME EVA (CORES DIVERSAS) 50 x 50x 2 cm (C x L x A) POR PLACA. PEÇAS DE TATAME EM MATERIAL EVA, CORES DIVERSAS, ANTIDERRAPANTE, ATÓXICO, LAVÁVEL, MONTAGEM: BORDAS COM ENCAIXE RÁPIDO. DIMENSÕES: 50 x 50 x 2 cm (c x L x A) POR PLACA. AS 10 PLACAS FORMAM 2,5 METROS QUADRADOS.

Existe a necessidade de aquisição do material/serviço descrito acima. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.


Assinatura do Gestor Responsável

DEFIRO E ENCAMINHO AO DEPARTAMENTO
COMPETENTE PARA AS DEVIDAS
PROVIDÊNCIAS.
SSA 30/01/2023

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Wanderley Ferreira Figueiredo
Chefe de Gabinete
Portaria n° 30/2021

000015



FERNANDO PEREIRA EIRELI – EPP
 CNPJ: 17.227.691/0001-63 - INSCR. EST. 90.614.543-03
 FONE/FAX: (43) 9976-1970 – (43) 3564-2285
 E-mail: ideal.comercialqtg@hotmail.com
 RUA: ANTÔNIO RODRIGUES SAES, 100 – CENTRO
 CEP: 86.450-000 – QUATIGUÁ/PR

ORÇAMENTO¹

PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
 CNPJ/MF: 76.290.659/0001-91 FONE: (43) 3265-8300

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>Cadeira Infantil para Carro 0-36kg Preta</p> <p>Principais Características: - Tecido macio e acolchoado - 3 posições de inclinação - Almofada redutora de assento removível - Acompanha os bebês em várias etapas do crescimento</p> <p>Informações Técnicas - Peso máximo suportado: 36kg - Lavável à máquina; - Selo de Segurança do INMETRO - Idade Recomendada: a partir do nascimento (0m+) - Composição do Produto: Tecido 100% poliéster e Estrutura: PEAD - Cinto de 5 pontos com ajuste de altura simultaneamente ao apoio da cabeça</p>	10	UN	VOYAGE	R\$ 858,00	R\$ 8.580,00
TOTAL					R\$ 8.580,00	

PRAZO DE VALIDADE: 30 dias;

Quatiguá - PR, 24 de Fevereiro de 2023.

FERNAND
 O PEREIRA
 EIRELI:172
 276910001
 63

Assinado de forma
 digital por
 FERNANDO
 PEREIRA
 EIRELI:1722769100
 0163
 Dados: 2023.02.24
 17:33:01 -03'00'

IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
 CNPJ: 17.227.691/0001-63
 FERNANDO PEREIRA
 REPRESENTANTE LEGAL
 CPF: 004.469.059-25
 RG: 7.119.214-8 SESP/PR



FERNANDO PEREIRA EIRELI – EPP
CNPJ: 17.227.691/0001-63 - INSCR. EST. 90.614.543-03
FONE/FAX: (43) 9976-1970 – (43) 3564-2285
E-mail: ideal.comercialqtg@hotmail.com
RUA: ANTÔNIO RODRIGUES SAES, 100 – CENTRO
CEP: 86.450-000 – QUATIGUÁ/PR

ORÇAMENTO

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	UN	10	TATAME EVA (CORES DIVERSAS) 50X50X2CM (CXLXA) POR PLACA. PEÇAS DE TATAME EM MATERIAL EVA, CORES DIVERSAS, ANTIDERRAPANTE, ATÓXICO, LAVÁVEL, MONTAGEM: BORDAS COM ENCAIXE RÁPIDO. DIMENSÕES: 50X50X2CM (CXLXA) POR PLACA. AS 10 PLACAS FORMAM 2,5 METROS QUADRADOS.	R\$ 39,00	R\$ 390,00

Valor Total da Proposta: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais);

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias;

Pessoa responsável para assinatura do contato: FERNANDO PEREIRA, estado civil CASADO, profissão EMPRESÁRIO, CPF 004.469.059-25, Carteira de Identidade 7.119.214-8, telefone (43) 9976-1970, domicílio RUA JOÃO MARQUES DA SILVEIRA Nº 722, CENTRO QUATIGUÁ – PR, cargo do signatário na empresa REPRESENTANTE LEGAL.

Quatiguá - PR, 03 de Fevereiro de 2023.

FERNAND
O PEREIRA
EIRELI:172
276910001
63

Assinado de forma
digital por
FERNANDO
PEREIRA
EIRELI:1722769100
0163
Dados: 2023.02.03
13:35:13 -03'00'

IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
CNPJ: 17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 004.469.059-25
RG: 7.119.214-8 SESP/PR



IDEAL
Móveis e Departamentos

FERNANDO PEREIRA EIRELI – EPP
CNPJ: 17.227.691/0001-63 - INSCR. EST. 90.614.543-03
FONE/FAX: (43) 9976-1970 – (43) 3564-2285
E-mail: Ideal.comercialqtg@hotmail.com
RUA: ANTÔNIO RODRIGUES SAES, 100 – CENTRO
CEP: 86.450-000 – QUATIGUÁ/PR

ORÇAMENTO

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	UN	12	Carrinho de Bebê Reversível Características gerais Carro berço - passeio destinado para crianças a partir de 0 meses com peso até 15 kg Estrutura em Aço Tecido removível e lavável Encosto regulável em 4 posições Cabo reversível Cinto de segurança 5 pontos Bolso traseiro Protetor de ombro Acolchoado dupla face Bandeja do bebê com porta copos, removível e fácil encaixe 4 Rodas dianteiras giratórias com duplo sistema de freio Eixos dianteiros removíveis 4 Rodas traseiras com duplo sistema de freio Eixos traseiros removíveis Capota removível e retrátil Visor na capota Visor na cabeceira do cesto Trava de Segurança Desarme automático do encosto no fechamento do carrinho Composição Têxtil do acolchoado 100% poliéster Composição Têxtil do emborrachado 100% PVC Acopla o DRC 8181. (vendido separadamente) Produto Certificado NBR 14389	R\$ 598,00	R\$ 7.176,00

		<p>Certificado pelo INMETRO Sim Peso suportado (kg) Até 15kg Encosto regulável: sim Lavável: sim Cinto de segurança ajustável: sim</p> <p>Especificações Técnicas Quantidade de rodas: 8 Material: Estrutura em aço/ Composição Têxtil 100% poliéster Idade recomendada: A partir de 0 meses com peso até 15 kg</p> <p>Dimensões Altura: 101 cm Largura: 51 cm Profundidade: 89 cm Peso: 9,6 Kg</p> <p>Garantia do fornecedor de 12 meses.</p>		
--	--	---	--	--

Valor Total do Orçamento: R\$ 7.176,00 (sete mil e cento e setenta e seis reais);

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias;

Pessoa responsável para assinatura do contato: FERNANDO PEREIRA, estado civil CASADO, profissão EMPRESÁRIO, CPF 004.469.059-25, Carteira de Identidade 7.119.214-8, telefone (43) 9976-1970, domicílio RUA JOÃO MARQUES DA SILVEIRA Nº 722, CENTRO QUATIGUÁ – PR, cargo do signatário na empresa REPRESENTANTE LEGAL.

Quatiguá - PR, 03 de Fevereiro de 2023.

FERNANDO PEREIRA
EIRELI:1722
7691000163

Assinado de forma digital por FERNANDO PEREIRA EIRELI:17227691000163
Dados: 2023.02.03 16:16:08 -03'00'

IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
CNPJ: 17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 004.469.059-25
RG: 7.119.214-8 SESP/PR



S.C. COMERCIAL EIRELI-ME
CNPJ: 20.758.465/0001-13

Nova Esperança – PR, 24 de fevereiro de 2023

A

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

Segue abaixo Cotação de preços, conforme solicitado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>Cadeira Infantil para Carro 0-36kg Preta</p> <p>Principais Características: - Tecido macio e acolchoado - 3 posições de inclinação - Almofada redutora de assento removível - Acompanha os bebês em várias etapas do crescimento</p> <p>Informações Técnicas - Peso máximo suportado: 36kg - Lavável à máquina; - Selo de Segurança do INMETRO - Idade Recomendada: a partir do nascimento (0m+) - Composição do Produto: Tecido 100% poliéster e Estrutura: PEAD - Cinto de 5 pontos com ajuste de altura simultaneamente ao apoio da cabeça</p>	10	UN	COSCO	895,00	8.950,00
TOTAL						8.950,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS



S.C. COMERCIAL EIRELI-ME

CNPJ: 20.758.465/0001-13

S.C. COMERCIAL EIRELI-ME
Sérgio Satoshi Takayama / Sócio Gerente
905.651.429-68 – 5.372.926-6SSP – PR

20.758.465/0001-13

S.C. COMERCIAL LTDA - ME

Avenida João Paulino Vieira FIM 132
Zona 01 - CEP: 87020-015

MARINGÁ - PR

Validade da Proposta: 60 dias

RUA RECIFE Nº 215 – CONJUNTO CIDADE NOVA – MARINGÁ/PR – TEL: (44) 3034-6089

– MARINGÁ– PARANÁ.
Email: sclicitacao@gmail 2/2



S.C. COMERCIAL EIRELI-ME
CNPJ: 20.758.465/0001-13



S.C. COMERCIAL EIRELI-ME
CNPJ: 20.758.465/0001-13

Nova Esperança – PR, 06 de fevereiro de 2023

A

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

Segue abaixo Cotação de preços, conforme solicitado:

Descrição	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TATAME EVA (CORES DIVERSAS) 50X50X2CM (CXLXA) POR PLACA. 10 PLACAS DE TATAME EM MATERIAL EVA, CORES DIVERSAS, ANTIDERRAPANTE, ATÓXICO, LAVÁVEL, MONTAGEM: BORDAS COM ENCAIXE RÁPIDO. DIMENSÕES: 50X50X2CM (CXLXA) POR PLACA. AS 10 PLACAS FORMAM 2,5 METROS QUADRADOS	10	42,50	425,00

Total do orçamento: R\$ 425,00


Validade da Proposta: 60 dias

RUA RECIFE Nº 215 – CONJUNTO CIDADE NOVA – MARINGÁ/PR – TEL: (44) 3034-6089

– MARINGÁ– PARANÁ.
 Email: sclicitacao@gmail 1/2



S.C. COMERCIAL EIRELI-ME
CNPJ: 20.758.465/0001-13


S.C. COMERCIAL EIRELI-ME
Sérgio Satoshi Takayama / Sócio Gerente
905.651.429-68 – 5.372.926-6SSP – PR

20.758.465/0001-13

S.C. COMERCIAL LTDA - ME

Av. João Paulino Vieira, 1110, 1112
Zona 01 - CEP: 81020-015

MARINGÁ - PR



ORÇAMENTO

PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CNPJ/MF: 76.290.659/0001-91

FONE: (43) 3265-8300

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>Cadeira Infantil para Carro 0-36kg Preta Principais Características: - Tecido macio e acolchoado - 3 posições de inclinação - Almofada redutora de assento removível - Acompanha os bebês em várias etapas do crescimento</p> <p>Informações Técnicas - Peso máximo suportado: 36kg - Lavável à máquina; - Selo de Segurança do INMETRO - Idade Recomendada: a partir do nascimento (0m+) - Composição do Produto: Tecido 100% poliéster e Estrutura: PEAD - Cinto de 5 pontos com ajuste de altura simultaneamente ao apoio da cabeça</p>	10	UN	VOYAGE	1.200,00	12.000,00
TOTAL						12.000,00

PRAZO DE VALIDADE: 60 (sessenta) dias

Cambé, 24 de fevereiro de 2023.

32.302.947/0001-43

DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA. - ME

AV. INGLATERRA, 1511 - SALA 01

CENTRO

CEP: 86.181-000 CAMBÉ - PR

DAMIAO LIZOTTI E CIA
LTDA:32302947000143

Assinado de forma digital por

DAMIAO LIZOTTI E CIA

LTDA:32302947000143

Dados: 2023.02.24 08:40:35 -03'00'

Jorge Luiz de Angeli

Departamento de Vendas

DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA - ME

Avenida Inglaterra, 1511, Sala 01 - CEP: 86181-000 - Cambé / PR

Telefone: (43) 3154-3009 - E-mail: contato@damizotti.com.br

CNPJ: 32.302.947/0001-43

INSC. ESTADUAL: 90802435-42



000025

S.A.C. COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA
CNPJ: 36.564.254/0001-80 - I.E.: 50505535-07

EMPRESA COTADA**Razão Social:** S.A.C. COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA**CNPJ/MF:** 36.564.254/0001-80**Nome Fantasia:** LOJA A BARATEIRA**Endereço:** AV. COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 269, CENTRO - BANDEIRANTES/PR - CEP: 86.360-000**ORÇAMENTO¹**

PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
CNPJ/MF: 76.290.659/0001-91 FONE: (43) 3265-8300

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	TATAME EVA (CORES DIVERSAS) 50X50X2CM (CXLXA) POR PLACA. PEÇAS DE TATAME EM MATERIAL EVA, CORES DIVERSAS, ANTIDERRAPANTE, ATÓXICO, LAVÁVEL, MONTAGEM: BORDAS COM ENCAIXE RÁPIDO. DIMENSÕES: 50X50X2CM (CXLXA) POR PLACA. AS 10 PLACAS FORMAM 2,5 METROS QUADRADOS.	10	PÇ	R\$ 17,69	R\$ 17,69
				TOTAL	R\$ 176,90

PRAZO DE VALIDADE: 60 (sessenta) dias.

BANDEIRANTES, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

S A C COMERCIO
VAREJISTA DE
UTILIDADES
LTDA:3656425400018
0

Assinado de forma digital
por S A C COMERCIO
VAREJISTA DE UTILIDADES
LTDA:36564254000180
Dados: 2023.02.07
12:55:09 -03'00'

S.A.C. COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA

Maria Clara Bernardes Ortiz de Oliveira

Sócia Proprietária / Representante Legal

CPF: 076.721.009-39

RG: 12.824.331-3



000026

S.A.C. COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA

CNPJ: 36.564.254/0001-80 - I.E.: 50505535-07

EMPRESA COTADA**Razão Social:** S.A.C. COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA**CNPJ/MF:** 36.564.254/0001-80**Nome Fantasia:** LOJA A BARATEIRA**Endereço:** AV. COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 269, CENTRO - BANDEIRANTES/PR - CEP: 86.360-000**ORÇAMENTO¹**

PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CNPJ/MF: 76.290.659/0001-91

FONE: (43) 3265-8300

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Carrinho de Bebê Reversível Características gerais Carro berço - passeio destinado para crianças a partir de 0 meses com peso até 15 kg; Estrutura em Aço Tecido removível e lavável Encosto regulável em 4 posições Cabo reversível Cinto de segurança 5 pontos Bolso traseiro Protetor de ombro Acolchoado dupla face Bandeja do bebê com porta copos, removível e fácil encaixe 4 Rodas dianteiras giratórias com duplo sistema de freio Eixos dianteiros removíveis 4 Rodas traseiras com duplo sistema de freio Eixos traseiros removíveis Capota removível e retrátil Visor na capota Visor na cabeceira do cesto Trava de Segurança Desarme automático do encosto no fechamento do carrinho Composição Têxtil do acolchoado 100% poliéster Composição Têxtil do emborrachado 100% PVC Acopla o DRC 8181. (vendido separadamente) Produto Certificado NBR 14389 Certificado pelo INMETRO Sim Peso suportado (kg) Até 15kg Encosto regulável: sim Lavável: sim Cinto de segurança ajustável: sim	12	UN	R\$ 979,59	R\$ 11.755,08
01	Especificações Técnicas				



S.A.C. COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA
 CNPJ: 36.564.254/0001-80 – I.E.: 50505535-07

Quantidade de rodas: 8 Material: Estrutura em aço/ Composição Têxtil 100% poliéster Idade recomendada: A partir de 0 meses com peso até 15 kg Dimensões Altura: 101 cm Largura: 51 cm Profundidade: 89 cm Peso: 9,6 Kg Garantia do fornecedor de 12 meses.				
TOTAL				R\$ 11.755,08

PRAZO DE VALIDADE: 60 (sessenta) dias.

BANDEIRANTES, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

S A C COMERCIO
 VAREJISTA DE
 UTILIDADES
 LTDA:36564254000180

Assinado de forma digital por S A
 C COMERCIO VAREJISTA DE
 UTILIDADES
 LTDA:36564254000180
 Dados: 2023.02.07 13:30:16 -03'00'

S.A.C. COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA
 Maria Clara Bernardes Ortiz de Oliveira
 Sócia Proprietária / Representante Legal
 CPF: 076.721.009-39
 RG: 12.824.331-3

Cotação 01-2023 - MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS

Validade da cotação: 90 dias

Descrição: Cadeira infantil para veículos

Criado em: 24/02/2023 14:45

Gerado em: 24/02/2023 14:47:32

Item 1

Cadeira

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CRISTIANE SALANDIN	20981116000166	3-36kg Preta - Voyage	Legacy	10,00	UND	R\$ 2650,00 (Proposta)	IMPORTADO
ABSOLUTA ELETROELETRONICOS LTDA.	32040364000191	Tour	Cosco	10,00	UND	R\$ 839,00 (Proposta)	IMPORTADO
ZEM E ZEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME	34530248000186	TUTTI BABY	TUTTI BABY	10,00	UND	R\$ 399,37 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 1296,1233 Valor total: R\$ 12961,2333

Valor total da cotação:

R\$ 12961,2333

MARCIA CRISTINA FIORI (044.205.499-80)

Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (<https://bllcompras.com>).

**MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL
AGUDOS DO SUL-PR**

Item: 7 Unidade: UNIDADE Marca: Maxoffice Modelo: MOCH-NEW/BK
 Descrição: CADEIRA DIRETOR - GIRATORIA;RECLINAVEL;REGULAGEM DE ALTURA A GAS;BRACOS DE APOIO
 FIXOS;ACABAMENTO DO PISTAO CROMADO;RODAS EM PLASTICO;DIMENSOES LARGURA: 46 CM ALTURA: 97
 CM;PROFUNDIDADE: 46 CM.
 Quantidade: 8 Valor Unit.: 498,00 Valor Total: 3.984,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	019	46.260.769/0001-40	829,33	498,00		Sim
2 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	070	07.299.558/0001-69	829,33	499,00	0,20	Sim
3 MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	051	26.716.048/0001-94	829,33	560,00	12,22	Sim
4 LOGGERAIS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E	021	09.368.381/0001-30	829,33	680,01	21,43	Sim
5 V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	066	08.855.152/0001-88	829,00	798,00	17,35	Sim
6 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	037	07.634.816/0001-16	829,32	829,32	3,92	Sim
7 CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS	018	77.781.417/0001-63	829,33	829,33	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	012	26.655.819/0001-80	129,00	129,00	Sim
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	090	18.770.897/0001-06	829,33	829,33	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**LOTE 8 - HOMOLOGADO - 31/01/2023 14:24:46
8 - CADEIRA DE RODAS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: UNIDADE Marca: Prolife Modelo: Tetra
 Descrição: CADEIRA DE RODAS - TIPO DE QUADRO: ESTRUTURA DOBRAVEL COM FECHAMENTO EM X;TIPO DE ENCOSTO:
 RECLINAVEL, COM DUPLO SISTEMA POSICIONADOR DE ÂNGULO DE REGULAGEM MILIMETRICA;RODAS ANTI TOMBO:
 SIM;CINTO DE SEGURANCA: TORACICO;PESO DA CADEIRA DE RODAS: 22KG;CAPACIDADE DE CARGA: 120KG.
 Quantidade: 3 Valor Unit.: 2.833,75 Valor Total: 8.501,25

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	039	07.634.816/0001-16	2.833,75	2.833,75		Sim
2 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	079	82.478.140/0001-34	7.350,00	7.350,00	159,37	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**LOTE 9 - HOMOLOGADO - 31/01/2023 14:24:46
9 - CADEIRA VEICULAR INFANTIL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: UNIDADE Marca: TUTTI BABY Modelo: VERSTI
 Descrição: CADEIRA VEICULAR INFANTIL - CINTO DE 5 PONTOS;0 A 36 KG;RECLINAVEL: SIM EM 3 POSICOES;REDUTOR DE
 ASSENTO:SIM REMOVIVEIS;APOIO DE CABECA: SIM;AJUSTAVEL EM 9 POSICOES DE ALTURA AUTOMATICAMENTE AOS
 CINTOS DA CADEIRA;CINTO DE SEGURANCA:5 PONTOS COM AJUSTE DE ALTURA SIMULTÂNEO;LIMPEZA: LAVAVEL A
 MAQUINA;MATERIAL/ COMPOSICAO: CAPA: 100% POLIESTER.
 Quantidade: 2 Valor Unit.: 520,00 Valor Total: 1.040,00

**MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL
AGUDOS DO SUL-PR**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	059	15.275.465/0001-22	841,29	520,00		Sim
2 ABSOLUTA ELETROELETRONICOS LTDA.	021	32.040.364/0001-91	839,00	554,99	6,73	Sim
3 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	079	07.634.816/0001-16	841,28	819,98	47,75	Sim
4 MONICA R. DE MELLO FARIA ME	062	17.353.208/0001-97	841,29	841,29	2,60	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**LOTE 10 - HOMOLOGADO - 31/01/2023 14:24:46
10 - CAFETEIRA ELETRICA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: Oster	Modelo: OCAF-600
Descrição: CAFETEIRA ELETRICA - INOX;30 XICARAS;110V;CAPACIDADE 1.2 LITROS;FILTRO PERMANENTE REMOVIVEL.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 227,48	Valor Total: 227,48	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	062	07.634.816/0001-16	238,67	227,48		Sim
2 ABSOLUTA ELETROELETRONICOS LTDA.	068	32.040.364/0001-91	237,00	227,50	0,01	Sim
3 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	019	24.832.819/0001-83	238,68	232,00	1,98	Sim
4 MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	084	15.275.465/0001-22	238,68	235,00	1,29	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	048	18.770.897/0001-06	238,68	238,68	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**LOTE 11 - HOMOLOGADO - 31/01/2023 14:24:46
11 - CAMA ELASTICA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: GUADAIM	Modelo: CAMA ELÁSTICA GRANDE
Descrição: CAMA ELASTICA - ESTRUTURA METALICA GALVANIZADA;REDE DE PROTECAO;MEDIDAS 4,00M DE DIAMETRO.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.543,00	Valor Total: 2.543,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 AJITA BRINQUEDOS LTDA	060	30.328.915/0001-91	2.551,83	2.543,00		Sim
2 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	080	07.634.816/0001-16	2.551,82	2.544,98	0,08	Sim
3 MONICA R. DE MELLO FARIA ME	098	17.353.208/0001-97	2.551,83	2.550,00	0,20	Sim
4 MK SCHITICOSKI - ME	054	03.426.221/0001-14	2.551,83	2.551,83	0,07	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.290.659/0001-91
 Responsável: Marcia Cristina Fiori
 Telefone: (43) 3265-8308
 Departamento: COMPRAS



Relatório de Cotação: TATAME EVA

Pesquisa realizada em 31/01/2023 13:57:12

Relatório gerado no dia 31/01/2023 13:59:00 (IP: 200.150.98.58)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
 Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: TATAME EVA
 Descrição: 50x50 Cm - Preta

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 7	10	R\$ 112,46 (un)	-	R\$ 112,46	R\$ 1.124,60

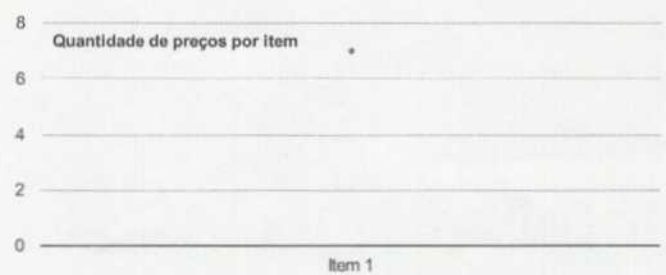
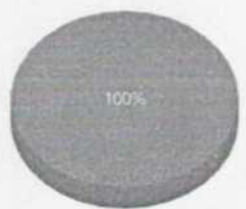
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	28514	05/12/2022	R\$ 115,00
2	HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	28514	05/12/2022	R\$ 120,00
3	Prefeitura Municipal de Taubaté- SP	14329_4082022	03/11/2022	R\$ 102,38
Valor Unitário				R\$ 112,46

Média dos Preços Obtidos: R\$ 112,46

Valor Global: R\$ 1.124,60

Valor do Item em relação ao total

- 1) TATAME EVA



Detalhamento dos Itens



Item 1: TATAME EVA

Preço Estimado: R\$ 112,46 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 112,46 Média dos Preços Obtidos: R\$ 112,46

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	50x50 Cm - Preta	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 115,00
Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	Data: 05/12/2022 09:00
Objeto: Materiais de Reabilitação e Esportivo	Modalidade: Pregão sem registro de preço
Descrição: TATAME EVA (ETIL VINIL ACETATO) - 50X50 CM - PRETA - TATAME EVA (ETIL VINIL ACETATO) - 50X50 CM - PRETA	SRP: NÃO
	Identificação: 28514
	Lote/Item: 27/1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 12/01/2023 11:26
	Fonte: https://www.publinexo.com.br/publinexo/login
	Quantidade: 6
	UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.238.455/0001-42 * VENCEDOR *	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	R\$ 115,00
Marca: MUNDO DA Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Caxias do Sul	Endereço: R PROFESSORA VIERO, 1340
	Telefone: (54) 3227-7600/ (54) 9104-4386	Email: prosaudeprodutos@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 120,00
Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	Data: 05/12/2022 09:00
Objeto: Materiais de Reabilitação e Esportivo	Modalidade: Pregão sem registro de preço
Descrição: TATAME EVA (ETIL VINIL ACETATO) - 50X50 CM - PRETA - TATAME EVA (ETIL VINIL ACETATO) - 50X50 CM - PRETA	SRP: NÃO
	Identificação: 28514
	Lote/Item: 27/2
	Ata: Link Ata
	Homologação: 12/01/2023 11:26
	Fonte: https://www.publinexo.com.br/publinexo/login
	Quantidade: 8
	UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.238.455/0001-42 * VENCEDOR *	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	R\$ 120,00
Marca: MUNDO DA Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Caxias do Sul	Endereço: R PROFESSORA VIERO, 1340
	Telefone: (54) 3227-7600/ (54) 9104-4386	Email: prosaudeprodutos@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 102,38



Órgão: Prefeitura Municipal de Taubaté- SP
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de para eventual aquisição de brinquedos pedagógicos e tatames de EVA, para equipar as Unidades de Educação Infantil do Sistema de Ensino Municipal de Taubaté, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis.
Descrição: TATAME DE EVA NA COR AMARELA CONFORME TERMO DE REFERENCIA - TATAME DE EVA NA COR AMARELA CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Data: 03/11/2022 08:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 14329_4082022
Lote/Item: 60/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <https://comprasbr.com.br/>
Quantidade: 190
Unidade: PC
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.550.572/0001-47 * VENCEDOR *	N. F. SEIXAS TECNOLOGIA EM SOLUCOES	R\$ 45,00
Marca: Evamax Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 100x100x15 Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R COSTA AGUIAR, 2102
		Telefone: (11) 2215-8429
		Email: societario@jrecontabil.com.br
36.327.075/0001-29	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 90,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: AV JARDINS DE SANTA MONICA, 00100
		Telefone: (21) 9999-9999
27.349.370/0001-95	300 COMERCIO, SERVICO E LOGISTICA EIRELI	R\$ 102,38
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Jacaref	Endereço: ROD GERALDO SCAVONE, 2080
		Nome de Contato: RODRIGO
		Telefone: (12) 3952-5465
		Email: rodrigo@trzlicitacoes.cm
39.495.657/0001-02	4 M TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	R\$ 109,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Mairiporã	Endereço: EST DOS MARECHAIS, 80
		Telefone: (11) 2086-2083
		Email: contabilmm@yahoo.com.br
01.424.128/0001-45	LUIZ TADEO DAMASCHI	R\$ 300,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Lavras	Endereço: R JOVINO TRISTAO, 11
		Telefone: (38) 2101-7265
		Email: tnutri2@gmail.com



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - TATAME EVA

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 03/11/2022 e 05/12/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

1 - Compras BR
<https://comprasbr.com.br/>

Data: 31/01/2023 13:58:30
 Acessar a fonte aqui

2 - Publinexo
<https://www.publinexo.com.br/publinexo/login>

Data: 18/01/2023 12:03:35
 Acessar a fonte aqui





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.290.659/0001-91
 Responsável: Marcia Cristina Fiori
 Telefone: (43) 3265-8308
 Departamento: COMPRAS



Relatório de Cotação: Carrinho de Bebê

Pesquisa realizada entre 31/01/2023 13:48:25 e 31/01/2023 13:48:50

Relatório gerado no dia 31/01/2023 13:49:24 (IP: 200.150.98.58)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Carrinho de Bebê
 Descrição: *

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
2 / 2	12	R\$ 555,38 (un)	-	R\$ 555,38	R\$ 6.664,56

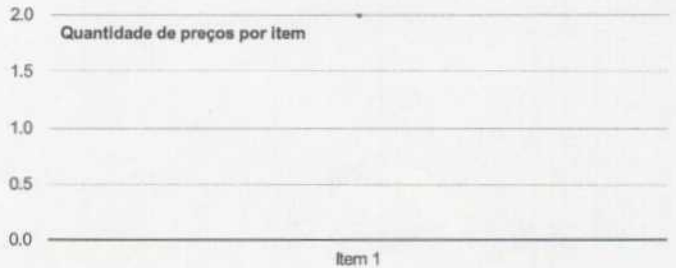
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	00024022	11/11/2022	R\$ 295,00
2	Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas - MS	14445_0492022	03/11/2022	R\$ 815,75
Valor Unitário				R\$ 555,38

Média dos Preços Obtidos: R\$ 555,38

Valor Global: R\$ 6.664,56

Valor do item em relação ao total

● 1) Carrinho de...



Detalhamento dos Itens



Preço Estimado: R\$ 555,38 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 555,38

Média dos Preços Obtidos: R\$ 555,38

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 6º § 4º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	*	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 295,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	Data: 11/11/2022 00:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
	SRP: SIM
Descrição: CARRINHO DE PASSEIO PARA BEBÊ - CARRINHO DE PASSEIO PARA BEBÊ	Identificação: 00024022
	Lote/Item: 1/5
	Ata: Link Ata
	Fonte: intranet.saojoaquimdabarra.sp.gov.br:8079/Transparencia/
	Quantidade: 70
	Unidade: UND
	UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.127.935/0001-20	VALERIA XAVIER DOS SANTOS 22213971854	R\$ 295,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Joaquim da Barra	Endereço: 1 AV ORESTES QUERCIA, 1832
	Nome de Contato: Valeria Xavier	Telefone: (16) 3811-4924
	Email: ninabrinca@gmail.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 815,75

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas - MS	Data: 03/11/2022 09:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA SEREM UTILIZADOS NAS CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO À SAÚDE, AQUISIÇÃO DE KIT GESTANTE EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 66/2013, AQUISIÇÃO DE KIT HIGIÊNICO EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 366/2021 E KIT DE HIGIENE BUCAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - MS	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
Descrição: CARRINHO DE BEBE - TIPO BERÇO DE PASSEIO; ESTRUTURA EM AÇO TUBULARE TECIDO EMBORRACHADO; MODELO COM CAPOTA RETRÁTIL, ENCOSTO RECLINÁVEL EM 04 POSIÇÕES; ACOLCHOADO INTERNO REMOVÍVEL LAVÁVEL; 04 RODAS D - CARRINHO DE BEBE - TIPO BERÇO DE PASSEIO; ESTRUTURA EM AÇO TUBULARE TECIDO EMBORRACHADO; MODELO COM CAPOTA RETRÁTIL, ENCOSTO RECLINÁVEL EM 04 POSIÇÕES; ACOLCHOADO INTERNO REMOVÍVEL LAVÁVEL; 04 RODAS D	Identificação: 14445_0492022
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://comprasbr.com.br/
	Quantidade: 3
	Unidade: Unidade
	UF: MS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.835.808/0001-91	DANIEL DA SILVA JUNIOR - CONFECÇOES	R\$ 815,75
* VENCEDOR *		



Marca: Voyage

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Spot

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

PR

Guafrá

AV MARCELINO ROLLON, 078

(44) 3645-2120



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Carrinho de Bebê

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 03/11/2022 e 11/11/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS**Mediana das Propostas Finais**

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

1 - Compras BR
<https://comprasbr.com.br/>

Data: 31/01/2023 13:48:55
 Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra/SP
<intranet.saojoaquimdabarra.sp.gov.br:8079/Transparencia/>

Data: 17/11/2022 09:25:36
 Acessar a fonte [aqui](#)





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Rua Papa João XXIII, 1086 - Centro - São Sebastião da Amoreira - PR
 CEP: 86240-000 CNPJ: 76.290.659/0001-91 Telefone: (43) 3265-8300
 E-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTÁBIL

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários será confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 68/2023

Modalidade:

Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Forma de Pagamento: Conforme edital

Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL

Local de Entrega: Prefeitura Municipal

Vigência:

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE CARRINHOS DE BEBÊ, TATAME EM EVA E CADEIRA INFANTIL PARA CARRO.

Observações:

Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12,000	uni	CARRINHO DE BEBÊ REVERSÍVEL	R\$ 710,9900	R\$ 8.531,88
2	10,000	un	TATAME EVA (CORES DIVERSAS) 50 x 50x 2 cm (C x L x A) POR PL	R\$ 52,9125	R\$ 529,12
3	10,000	uni	CADEIRA INFANTIL PARA CARRO 0-36KG PRETA	R\$ 1.062,2800	R\$ 10.622,80
Valor total dos itens:					R\$ 19.683,80

São Sebastião da Amoreira, 22 de Março de 2023

Daís Lourda
 Assinatura do Responsável

**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRARua Papa João XXIII, 1086 - Centro - São Sebastião da Amoreira - PR
CEP: 86240-000 CNPJ: 76.290.659/0001-91 Telefone: (43) 3265-8300
E-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo 68/2023**Modalidade:****Data do Processo:** 22/03/2023**Objeto do Processo:** AQUISIÇÃO DE CARRINHOS DE BEBÊ, TATAME EM EVA E CADEIRA INFANTIL PARA CARRO.

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Organograma	C.R.	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	150	Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.	06.001.12.361.0005.2036.3.3.90.30.00	R\$ 19.683,80

Total: R\$ 19.683,80**Total Geral: R\$ 19.683,80**

São Sebastião da Amoreira, 22 de Março de 2023


UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
Rua Papa João XXIII, 1086 - Centro - São Sebastião da Amoreira - PR
CEP: 86240-000 CNPJ: 76.290.659/0001-91 Telefone: (43) 3265-8300
E-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

000043

Página: 1 / 1

**Processo
Administrativo**

68

SOLICITAÇÃO DE ORIGEM DE RECURSOS

Através do presente solicitamos informação a respeito de origem de recursos para fazer frente à despesa pretendida, Conforme Segue:

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE CARRINHOS DE BEBÊ, TATAME EM EVA E CADEIRA INFANTIL PARA CARRO.

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12,000	uni	CARRINHO DE BEBÊ REVERSÍVEL	R\$ 710,9900	R\$ 8.531,88
2	10,000	un	TATAME EVA (CORES DIVERSAS) 50 x 50x 2 cm (C x L x A) POR PL	R\$ 52,9125	R\$ 529,12
3	10,000	uni	CADEIRA INFANTIL PARA CARRO 0-36KG PRETA	R\$ 1.062,2800	R\$ 10.622,80
Valor total dos itens:					R\$ 19.683,80

Sebastião da Amoreira, 22 de Março de 2023

Assinatura do Responsável

RECEBIDO POR

Maurício
22/03/2023

09:22



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Rua Papa João XXIII, 1086 - Centro - São Sebastião da Amoreira - PR
 CEP: 86240-000 CNPJ: 76.290.659/0001-91 Telefone: (43) 3265-8300
 E-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

PARECER FINANCEIRO

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a origem de recursos e assim assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto infra especificado, CERTIFICO que: "a origem dos recursos para fazer frente á despesa pretendida será conforme a arrecadação da(s) fonte(s) de recurso(s) abaixo relacionada(s)":

Processo 68/2023
Modalidade:
Data do Processo: 22/03/2023
Objeto do Processo: AQUISIÇÃO DE CARRINHOS DE BEBÊ, TATAME EM EVA E CADEIRA INFANTIL PARA CARRO.

Recursos orçamentários/financeiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Organograma	C.R.	Descrição da Despesa	Máscara	Fonte/Rec.
06.001	150	Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.	06.001.12.361.0005.2036.3.3.90.30.00	00104

Sem mais para o momento, é o parecer que segue.

São Sebastião da Amoreira, Em 22 / 03 / 2023

Mauricio Pereira Candido - Tesoureiro

Mauricio Pereira Candido
 Chefe do Setor de Tesouraria
 Portaria nº 38/2021



**MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 002 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município.

EXILAINE GASPAR, Prefeita do Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, Leis Federais nº 10.520/2002 e 14.133/2021 e normativas correlatas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuarem como Pregoeiros durante o exercício de 2023, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de São Sebastião da Amoreira, os seguintes servidores:

- I - Rômulo Ricardo Janone Soares
- II - João Carlos Monteiro

Parágrafo Único – O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando o outro como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira (PR), os seguintes servidores:

- I – Jessica Yairo Cantieri Barbosa;
- II – Keila Fernanda da Silva;
- III – Laís Aparecida de Oliveira Lacerda da Silva.

§ 1º - Exercerá a Presidência da Comissão a servidora Jéssica Yairo Cantieri Barbosa, que, por eventual impedimento, será substituído pela servidora Laís Aparecida de Oliveira Lacerda da Silva.

§ 2º - Os membros da Equipe de Apoio deverão ser convocados para os certames licitatórios pelo seu presidente, sempre em número mínimo de três membros, atendendo ao disposto na legislação vigente, podendo o Poder Executivo, sempre que entender necessário, mediante Decreto, nomear Comissões Especiais de Licitação, que tenham como objetivo otimizar os serviços.

§ 3º - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - Compete aos pregoeiros e à Equipe de Apoio dar cumprimento ao disposto nas Leis 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e normativas correlatas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2022 e a Portaria nº 001/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 05 de janeiro de 2023.


EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 002 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município.

EXILAINE GASPAS, Prefeita do Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial o disposto no art. 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, Leis Federais n.º 10.520/2002 e 14.133/2021 e normativas correlatas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuarem como Pregoeiros durante o exercício de 2023, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de São Sebastião da Amoreira, os seguintes servidores:

- I - Rômulo Ricardo Janone Soares
- II - João Carlos Monteiro

Parágrafo Único - O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando o outro como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira (PR), os seguintes servidores:

- I - Jessica Yairo Cantieri Barbosa;
- II - Keila Fernanda da Silva;
- III - Laís Aparecida de Oliveira Lacerda da Silva.

§ 1º - Exercerá a Presidência da Comissão a servidora Jéssica Yairo Cantieri Barbosa, que, por eventual impedimento, será substituído pela servidora Laís Aparecida de Oliveira Lacerda da Silva.

§ 2º - Os membros da Equipe de Apoio deverão ser convocados para os certames licitatórios pelo seu presidente, sempre em número mínimo de três membros, atendendo ao disposto na legislação vigente, podendo o Poder Executivo, sempre que entender necessário, mediante Decreto, nomear Comissões Especiais de Licitação, que tenham como objetivo otimizar os serviços.

§ 3º - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - Compete aos pregoeiros e à Equipe de Apoio dar cumprimento ao disposto nas Leis 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e normativas correlatas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 003/2022 e a Portaria n.º 001/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 05 de janeiro de 2023.

EXILAINE GASPAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador: 16A49953

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 11/01/2023. Edição 2686
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Rua Papa João XXIII, 1086 - Centro - São Sebastião da Amoreira
 CEP: 86240-000 CNPJ: 76.290.659/0001-91 Telefone: (43) 3265-8300
 E-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: http://www.amoreira.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 68/2023

Modalidade:

Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Forma de Pagamento: Conforme edital

Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL

Local de Entrega: Prefeitura Municipal

Agência: 0

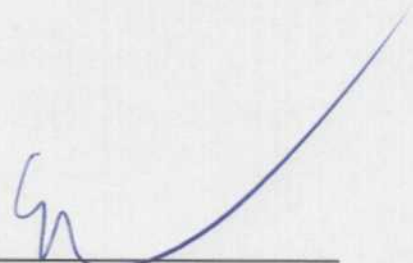
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE CARRINHOS DE BEBÊ, TATAME EM EVA E CADEIRA INFANTIL PARA CARRO.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DA AMOREIRA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.	06.001.12.361.0005.2036.3.3.90.30.00	R\$ 19.683,80
Total Entidade:			R\$ 19.683,80
Total Geral:			R\$ 19.683,80

São Sebastião da Amoreira, 24 de Março de 2023


 Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
 e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
 CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

DO PREÇO MÁXIMO

Consoante pesquisa de preços elaborada, relativa à **Aquisição de carrinhos de bebê, Tatame em EVA e Cadeira Infantil para carro**, o preço máximo a ser obedecido será o seguinte:

Descrição detalhada do objeto a ser licitado e o preço máximo a ser obedecido.

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	12	uni	CARRINHO DE BEBÊ REVERSÍVEL - CARRINHO DE BEBÊ REVERSÍVEL Características gerais Carro berço - passeio destinado para crianças a partir de 0 meses com peso até 15 kg; Estrutura em Aço Tecido removível e lavável Encosto regulável em 4 posições Cabo reversível Cinto de segurança 5 pontos Bolso traseiro Protetor de ombro Acolchoado dupla face Bandeja do bebê com porta copos, removível e fácil encaixe 4 Rodas dianteiras giratórias com duplo sistema de freio Eixos dianteiros removíveis 4 Rodas traseiras com duplo sistema de freio Eixos traseiros removíveis Capota removível e retrátil Visor na capota Visor na cabeceira do cesto Trava de Segurança Desarme automático do encosto no fechamento do carrinho Composição Têxtil do acolchoado 100% poliéster Composição Têxtil do emborrachado 100% PVC Acopla o DRC 8181. (vendido separadamente) Produto Certificado NBR 14389 Certificado pelo INMETRO: Sim Peso suportado (kg) Até 15kg Encosto regulável: sim Lavável: sim Cinto de segurança ajustável: sim Especificações Técnicas Quantidade de rodas: 8 Material: Estrutura em aço/ Composição Têxtil 100% poliéster Idade recomendada: A partir de 0 meses com	R\$ 710,99	R\$ 8.531,88

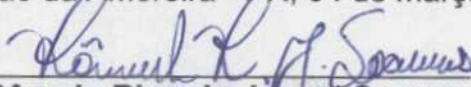


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
 e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
 CNPJ: 76.290.659/0001-91

			<p>peso até 15 kg</p> <p>Dimensões Altura: 101 cm Largura: 51 cm Profundidade: 89 cm Peso: 9,6 Kg Garantia do fornecedor de 12 meses</p>		
2	10	un	<p>TATAME EVA (CORES DIVERSAS) 50 x 50x 2 cm (C x L x A) POR PL - TATAME EVA (CORES DIVERSAS) 50 x 50x 2 cm (C x L x A) POR PLACA. PEÇAS DE TATAME EM MATERIAL EVA, CORES DIVERSAS, ANTIDERRAPANTE, ATÓXICO, LAVÁVEL, MONTAGEM: BORDAS COM ENCAIXE RÁPIDO. DIMENSÕES: 50 x 50 x 2 cm (c x L x A) POR PLACA. AS 10 PLACAS FORMAM 2,5 METROS QUADRADOS.</p>	R\$ 52,91	R\$ 529,12
3	10	uni	<p>CADEIRA INFANTIL PARA CARRO 0-36KG PRETA - CADEIRA INFANTIL PARA CARRO 0-36KG PRETA Principais Características: - Tecido macio e acolchoado - 3 posições de inclinação - Almofada redutora de assento removível - Acompanha os bebês em várias etapas do crescimento</p> <p>Informações Técnicas - Peso máximo suportado: 36kg - Lavável à máquina; - Selo de Segurança do INMETRO - Idade Recomendada: a partir do nascimento (0m+) - Composição do Produto: Tecido 100% poliéster e Estrutura: PEAD - Cinto de 5 pontos com ajuste de altura simultaneamente ao apoio da cabeça</p>	R\$ 1.062,28	R\$ 10.622,80
Total Geral:					R\$ 19.683,80

São Sebastião da Amoreira - PR, 04 de março de 2023.


Rômulo Ricardo Janoni Soares
 Pregoeiro (Portaria nº 02/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
 e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
 CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

Da: Seção de Licitação e Contratos

Para: Assessoria Jurídica

Referência: Aprovação de minutas de Edital e Contrato

Em atendimento ao preceituado no art. 38 da Lei nº 8.666/93, parágrafo único, estamos encaminhando em anexo, cópia das minutas do Edital e Contrato do **Pregão Eletrônico nº XX/2023**, que trata da **Aquisição de carrinhos de bebê, Tatame em EVA e Cadeira Infantil para carro**, para correção e aprovação por esta Assessoria Jurídica, para que esta cumpra as determinações da legislação pertinente e subsidiariamente, pelas normas do direito privado.

Descrição detalhada do objeto a ser licitado e o preço máximo a ser obedecido.

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	12	uni	CARRINHO DE BEBÊ REVERSÍVEL - CARRINHO DE BEBÊ REVERSÍVEL Características gerais Carro berço - passeio destinado para crianças a partir de 0 meses com peso até 15 kg; Estrutura em Aço Tecido removível e lavável Encosto regulável em 4 posições Cabo reversível Cinto de segurança 5 pontos Bolso traseiro Protetor de ombro Acolchoado dupla face Bandeja do bebê com porta copos, removível e fácil encaixe 4 Rodas dianteiras giratórias com duplo sistema de freio Eixos dianteiros removíveis 4 Rodas traseiras com duplo sistema de freio Eixos traseiros removíveis Capota removível e retrátil Visor na capota Visor na cabeceira do cesto Trava de Segurança Desarme automático do encosto no fechamento do carrinho Composição Têxtil do acolchoado 100% poliéster Composição Têxtil do emborrachado 100% PVC Acopla o DRC 8181. (vendido separadamente) Produto Certificado NBR 14389 Certificado pelo INMETRO: Sim Peso suportado (kg)Até 15kg Encosto regulável: sim Lavável: sim Cinto de segurança ajustável: sim	R\$ 710,99	R\$ 8.531,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
 e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
 CNPJ: 76.290.659/0001-91

			<p>Especificações Técnicas Quantidade de rodas: 8 Material: Estrutura em aço/ Composição Têxtil 100% poliéster Idade recomendada: A partir de 0 meses com peso até 15 kg</p> <p>Dimensões Altura: 101 cm Largura: 51 cm Profundidade: 89 cm Peso: 9,6 Kg Garantia do fornecedor de 12 meses</p>		
2	10	un	<p>TATAME EVA (CORES DIVERSAS) 50 x 50x 2 cm (C x L x A) POR PL - TATAME EVA (CORES DIVERSAS) 50 x 50x 2 cm (C x L x A) POR PLACA. PEÇAS DE TATAME EM MATERIAL EVA, CORES DIVERSAS, ANTIDERRAPANTE, ATÓXICO, LAVÁVEL, MONTAGEM: BORDAS COM ENCAIXE RÁPIDO. DIMENSÕES: 50 x 50 x 2 cm (c x L x A) POR PLACA. AS 10 PLACAS FORMAM 2,5 METROS QUADRADOS.</p>	R\$ 52,91	R\$ 529,12
3	10	uni	<p>CADEIRA INFANTIL PARA CARRO 0-36KG PRETA - CADEIRA INFANTIL PARA CARRO 0-36KG PRETA Principais Características: - Tecido macio e acolchoado - 3 posições de inclinação - Almofada redutora de assento removível - Acompanha os bebês em várias etapas do crescimento</p> <p>Informações Técnicas - Peso máximo suportado: 36kg - Lavável à máquina; - Selo de Segurança do INMETRO - Idade Recomendada: a partir do nascimento (0m+) - Composição do Produto: Tecido 100% poliéster e Estrutura: PEAD - Cinto de 5 pontos com ajuste de altura simultaneamente ao apoio da cabeça</p>	R\$ 1.062,28	R\$ 10.622,80
Total Geral:					R\$ 19.683,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

São Sebastião da Amoreira, 04 de abril de 2023.

Rômulo Ricardo Janoni Soares
Pregoeiro (Portaria nº 02/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

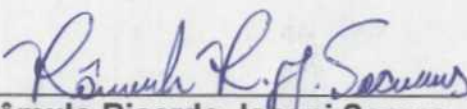
Modalidade: Pregão Eletrônico nº XX/2023.

Tipo: Menor preço por item.

Histórico: Aquisição de carrinhos de bebê, Tatame em EVA e Cadeira Infantil para carro.

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico que em 04 de março de 2023, na Sala da Seção de Licitações e Contratos, autuei o presente procedimento licitatório, com os documentos que o instruem e, para constar, faço esta autuação.


Rômulo Ricardo Jahoni Soares
Pregoeiro (Portaria nº 02/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
 e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
 CNPJ: 76.290.659/0001-91

MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2023
EXCLUSIVO ME E EPP

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº	XX/2023	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	68/2023
OBJETO:	- Aquisição de carrinhos de bebê, Tatame em EVA e Cadeira Infantil para carro.		

ORIGEM DAS SOLICITAÇÕES

ÓRGÃO CONTEMPLADO:	- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO por item - MODO ABERTO E FECHADO (conforme Art. 33 do Dec. Federal 10.024/2019)

LOCAIS E DATAS DE PUBLICAÇÃO

- Diário Oficial dos Municípios do Paraná: XX/XX/2023;
- Página Oficial do Município na Internet: XX/XX/2023;
- Quadro de Avisos da Prefeitura: Do dia XX/XX/2023 a XX/XX/2023.

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

- O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no sítio oficial <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>, conforme datas e horários definidos abaixo.
- Data e Horário da Sessão: **XXh00min do dia XX/XX/2023.**
- Data e Horário limite para Propostas: **Até as XXh00min do dia XX/XX/2023.**
- **As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico.**
- Local: <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp> "Acesso Identificado", no qual o edital está disponível para "Download".
- Formalização de Consultas/Encaminhamentos: **Rua Papa João XXIII, 1086, São Sebastião da Amoreira – PR, CEP: 86240-000.**
- **A/C Pregoeiro**
- Pregoeiro: Rômulo Ricardo Janoni Soares.
- Equipe de apoio: Jéssica Yairo Cantieri Barbosa, Laís Aparecida de Oliveira Lacerda da Silva e Keila Fernanda da Silva.
- Portaria Nº 02/2023.
- Decreto Municipal n. 138/21.

Observação: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

ENDEREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
 e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
 CNPJ: 76.290.659/0001-91

ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONES PARA CONSULTAS:

Site: www.amoreira.pr.gov.br - Fone: (43) 3265-8320 – Horário de expediente: 07hrs30min à 11hrs30min e 13hrs à 17hrs.

01 - PROCEDIMENTO DO PROCESSO

01.1 - O processo será realizado em **SESSÃO PÚBLICA**, por meio da **INTERNET**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para **PLATAFORMA COMPRASNET** através do sítio: <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.

01.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo **Pregoeiro Rômulo Ricardo Janoni Soares**, designado conforme Portaria nº 02/2023.

02 - ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

02.1 - O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, serão exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.

02.2 - A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá no dia **XX de 2023 de 2023**, as **XXhrs00min**, no site <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>, nos termos e condições descritos neste edital.

02.3 - Em caso de discordâncias existentes entre as especificações/descrições dos itens constantes na **PLATAFORMA COMPRASNET** e as especificações/descrições deste Edital, prevalecerão as deste Edital.

02.4 - O processo será realizado em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, de 17 de Julho 2.002 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e, suas alterações e demais legislações aplicáveis e Decreto Municipal nº 138, de 18 de Maio de 2021. A presente licitação contempla a aquisição de carrinhos de bebê, Tatame de EVA e Cadeira Infantil para carro.

03 - OBJETO

03.1 - A presente licitação tem por objeto a A presente licitação contempla a aquisição de carrinhos de bebê, Tatame de EVA e Cadeira Infantil para carro., conforme especificações descritas no **ANEXO I** deste edital.

03.2 - Os produtos/serviços a serem entregues/executados deverão ser de boa qualidade, obedecer às normas e padrões a que estiver sujeito, a fim de atender eficazmente às finalidades que deles se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

04 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.1 - Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 19.683,80 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)**.

04.2 - Da dotação orçamentária que as despesas deverão ser empenhadas em seu programa de Trabalho de Governo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Un. Orç.	Cod. Red.	Elemento Despesa
06.001	150	06.001.12.361.0005.2036.3.3.90.30.00

05 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

05.1 -O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** observados os valores máximos de cada item e as especificações técnicas constantes no **ANEXO I** e demais condições definidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
 e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
 CNPJ: 76.290.659/0001-91

05.2 - Não serão trabalhados valores acima do valor máximo estipulado no edital.

06 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

06.1 - Qualquer cidadão, pessoa física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou ainda impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para abertura da Sessão Pública do certame, de acordo com o art. 72 da Lei Estadual n.º 15.608/20017, observado o disposto no art. 41, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

06.2 - As impugnações e/ou esclarecimentos sobre o conteúdo do Instrumento Convocatório e seus anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao **PREGOEIRO** ou à **EQUIPE DE APOIO**, protocolados em dias úteis no horário das 07hrs30min às 11hrs30min e 13hrs00min às 17hrs00min, na Rua Papa João XXIII, n.º 1086, Centro, São Sebastião da Amoreira – Paraná, CEP: 86240-000, ou encaminhados ao **PREGOEIRO** ou à **EQUIPE DE APOIO** pelo endereço do e-mail: licitacao@amoreira.pr.gov.br no mesmo período.

06.3 - O pedido de impugnação deverá obrigatoriamente estar acompanhado de CPF ou RG em se tratando de pessoa física, e de CNPJ em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, em que o procurador deve comprovar que efetivamente possui poderes para representar à impugnante.

06.4 - Não serão reconhecidas as impugnações interpostas depois de vencidos os respectivos prazos legais.

06.5 - O **PREGOEIRO** decidirá sobre os pedidos de impugnações e/ou esclarecimentos no prazo de até **03 (três) úteis**, contados a partir da data de recebimento da impugnação.

06.6 - As respostas a todos os questionamentos serão disponibilizadas no site do Município de São Sebastião da Amoreira - Paraná, www.amoreira.pr.gov.br, bem como no endereço eletrônico: <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.

06.7 - Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, e quando essa implicar na alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização do certame.

06.8 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando procedentes.

07 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

07.1 - Poderão Participar deste Pregão somente **MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA CADA ITEM DESTA EDITAL** (nos moldes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014) exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

07.1.1 - Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus anexos.

07.1.2 – Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

07.1.3 – Conforme inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

07.1.4 – Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
 ✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
 CNPJ: 76.290.659/0001-91

a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

07.1.5 – O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

07.2 -Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos.

07.3 -Regularmente estabelecidos no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

07.4 -Os interessados em participar deste processo deverão estar previamente credenciados no **Portal de Licitações, COMPRASNET**, por meio do sítio: <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.

07.5 -Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no ar. 34 da Lei Federal n.º 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor Individual - MEI, nos limites da Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Complementar n.º 155/2016.

07.6 -Como requisito para participação deste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento Convocatório.

07.7 -A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao **Portal de Licitações COMPRASNET**, <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>, no ato da abertura do Pregão.

07.8 -Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

- a) Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da Lei n.º 15.608/2007;
- b) Que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da lei n.º 8.666/93 e do art. 150, incisos III e IV, da Lei n.º 15.608/2007;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- e) Que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
- f) Que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com qualquer órgão ou ente Público, declaradas inidôneas.

07.9 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá apresentar as seguintes declarações:

07.9.1-Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 2006 e ulteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

07.9.2-Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos;

07.9.3-Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
 ✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
 CNPJ: 76.290.659/0001-91

- 07.9.4-** Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
07.9.5- Que a proposta foi elaborada de forma independente;
07.9.6- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

08 – DO CREDENCIAMENTO

- 08.1 -** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de serviços.
08.2 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de cadastramento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
08.3 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.
08.4 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
08.5 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
08.6 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou por meio de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
08.7 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas datas e horários limites estabelecidos.
08.8 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

09 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 09.1 -** Os licitantes terão que encaminhar exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no edital e na **PROPOSTA DE PREÇOS**, com a descrição do objeto ofertado e o preço, a partir da **DISPONIBILIZAÇÃO NO SISTEMA**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da Sessão Pública, quando, então, encerrar-se automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
09.2 - O envio da **PROPOSTA**, acompanhada dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. O envio dos referidos documentos se dará exclusivamente por meio do **SISTEMA ELETRÔNICO**, plataforma **COMPRASNET**, <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

09.2.1 -O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações dos bens ofertados em campo próprio do sistema em conformidade com o **TERMO DE REFERÊNCIA**, constante no **ANEXO I**.

09.2.2 -Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

09.3 -As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

09.4 -Os preços propostos são de **EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE**, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

09.5 -Ao oferecer sua proposta no **SISTEMA ELETRÔNICO**, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço proposto, com até duas casas decimais após a vírgula.

09.6 -A validade da proposta será de no mínimo **60 (Sessenta) dias úteis**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

09.7 -Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicionais ao Município de São Sebastião da Amoreira – Paraná.

09.8 -Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

09.9 -Os documentos que compõem a **PROPOSTA** e a **HABILITAÇÃO** do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

09.10 -O **LICITANTE** será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no **SISTEMA ELETRÔNICO**, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

09.11 -Incumbirá aos licitantes acompanhar as operações no **SISTEMA ELETRÔNICO** durante a Sessão Pública do **PREGÃO**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por omissão quando chamado à manifestação via chat.

10 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 -No dia **XX de XXXXX de 2023** às **XXhXXmin**, horário de Brasília/DF, a Sessão Pública na internet será aberta ao comando do **PREGOEIRO**, com a divulgação das **PROPOSTAS ELETRÔNICAS RECEBIDAS** e **INÍCIO DA ETAPA DE LANCES**.

10.2 -A comunicação entre o **PREGOEIRO** e os **LICITANTES** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do **SISTEMA ELETRÔNICO**.

10.3 -Cabe ao **LICITANTE** acompanhar as operações no **SISTEMA ELETRÔNICO** durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

10.4 - Aberta a sessão, o **PREGOEIRO** verificará as **PROPOSTAS APRESENTADAS** e **DESCLASSIFICARÁ** aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
 e-mail: pmtsa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
 CNPJ: 76.290.659/0001-91

estabelecidos no edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

10.5 -A DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real de todos os participantes.

10.6 -O sistema ordenará, automaticamente, as PROPOSTAS CLASSIFICADAS pelo PREGOEIRO, sendo que SOMENTE ESTAS PARTICIPARÃO DA FASE DE LANCES.

10.7 -Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido pelo edital, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em contrário.

11 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

11.1 – Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2 – Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

11.3 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.4 – Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

11.5 – O Pregoeiro encerrará o “tempo normal” de disputa de 15 (quinze) minutos de lances livres, mediante encaminhamento de aviso de fechamento do tempo, emitido pelo sistema eletrônico. A partir desse momento transcorrerá o período de tempo aleatório de até 10 (dez) minutos, com fechamento iminente dos lances. Encerrada a etapa aberta, o autor da oferta mais vantajosa e aqueles com valores até 10% superiores a essa oferta serão convocados pelo sistema para que ofertem um lance final e fechado. Não havendo no mínimo 3 ofertas, nas condições acima, o sistema convocará os autores dos melhores valores subsequentes, no máximo de 3, para ofertarem lance final e fechado. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar valor menor, em até 5 minutos após a convocação.

11.6 – Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o **ITEM**, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro através do Sistema Provedor, acessando sequencialmente os “links” “Relatório de Disputa”, para cada **ITEM** disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Esta opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor do **ITEM**. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.

11.7 – Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

11.8 – No caso de as desconexões do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no site <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.

11.9 – O proponente deverá indicar na proposta as especificações completas e demais exigências para cada item constante no anexo I.

11.10 – Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

12 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

12.1 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.2 - A qualquer tempo, o **PREGOEIRO** poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para esta administração.

12.3 - Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam às exigências deste edital.

12.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender as exigências deste edital ou se a licitante desatender as exigências de habilitação, o **PREGOEIRO** examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

12.4.1 - Na situação a que se refere o subitem anterior, o **PREGOEIRO** poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.

12.5 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o **LICITANTE SERÁ DECLARADO PROVISORIAMENTE VENCEDOR**, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do **ITEM 16** deste edital, adjudicado o objeto ou item licitado.

12.6 - A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública do **PREGÃO** constarão de **ATA DIVULGADA NO SISTEMA ELETRÔNICO**, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

13 – DO ENVIO DA PROPOSTA

13.1 - A **PROPOSTA DE PREÇOS** provisoriamente **CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR**, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados e os documentos complementares a proposta de preços, deverão ser anexadas no **Portal de Licitações, COMPRASNET**, juntamente com a documentação de habilitação constante do **ITEM 16** deste edital, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pelo **PREGOEIRO**.

13.1.1 - A **PROPOSTA** deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

13.1.2 - A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de **03 (três) horas**, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da **PROPOSTA DE PREÇO**, sendo realizado, pelo **PREGOEIRO**, o registro da não aceitação da proposta.

13.1.2.1 - Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

13.2 - É facultada ao **PREGOEIRO** ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE DOCUMENTO OU INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR DO PROCESSO DESDE A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA**.

13.3 - Se a proposta não for aceitável ou se a licitante deixar de enviar a **PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA, DOCUMENTOS COMPLEMENTARES** ou **NÃO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS**, o **PREGOEIRO DESCLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
 ☒ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
 CNPJ: 76.290.659/0001-91

13.4 - A PROPOSTA DEVE CONTER:

13.4.1 -A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser preenchida conforme **ANEXO II** do edital, vedado conter dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta.

13.4.2 -Preços unitários totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

13.4.3 -Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicionais ao Município de São Sebastião da Amoreira – Paraná.

13.4.4 -O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias úteis**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

13.4.5 -Indicação de marca dos produtos.

13.4.6 -Declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa conforme previsto na Lei complementar 123/06.

13.4.7 -O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, com até **02 (duas) casas decimais (0,00)**.

13.4.8 -A PROPOSTA, enviada exclusivamente por meio do **SISTEMA ELETRÔNICO**, deve atender todas as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS** do respectivo edital e seus anexos sob pena de desclassificação.

13.4.9 -O PREGOEIRO reserva-se o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

13.4.10 - A PROPOSTA apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

14 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1 -O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerente com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do **PREGOEIRO**, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

14.2 -Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, o **PREGOEIRO** determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**.

14.3 -Será considerada inexecutável a proposta que não demonstre sua viabilidade por meio de documentação e que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.

14.4 -Havendo indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

14.4.1 -Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecutabilidade;

14.4.2 -Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

14.4.3 -Demais verificações que porventura se fizerem necessárias;

14.4.4 -A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
 e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
 CNPJ: 76.290.659/0001-91

14.4.5 - Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificado, o PREGOEIRO examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital;

14.4.6 - No julgamento das propostas, o PREGOEIRO poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.5 – Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado de dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

14.5.1 – Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

14.5.2 – Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

14.5.3 – No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5.4 – Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

14.5.5 – Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

14.5.6 – Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues e reprovadas deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de até 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

14.5.7 – Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

15 – DO CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006

15.1 – A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, deve ser apresentada mesmo com a restrição.

15.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.3 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
 e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
 CNPJ: 76.290.659/0001-91

16 – DA HABILITAÇÃO

16.1 - Para a habilitação dos licitantes da melhor oferta, será exigida a documentação relativa:

16.1.1 - Habilitação Jurídica;

16.1.2 - Qualificação econômica – financeira;

16.1.3 - Regularidade Fiscal e Trabalhista;

16.1.4 - Inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública;

16.1.5 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

16.2 - O Licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, anexando no **SISTEMA ELETRÔNICO COMPRASNET** os documentos abaixo relacionados:

16.2.1 - Encerrada a etapa de lances, o **PREGOEIRO** convocará, item a item, o licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no **SISTEMA ELETRÔNICO COMPRASNET**, <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>, os documentos relativos à **PROPOSTA ATUALIZADA**, para tanto o **PREGOEIRO** fará uso de a ferramenta **CONVOCAR ANEXO**, devendo o licitante obedecer ao prazo de **03 (três) horas**, utilizando o link **ANEXAR**, disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.

16.2.2 - Será aceito apenas **01 (um) arquivo (COMPACTADO ex: .zip e/ou .pdf)** com todos os documentos relativos à **PROPOSTA DE PREÇOS FINAL** bem como dos documentos complementares a proposta.

16.2.3 - A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, depois de transcorrido o prazo de **03 (três) horas**, não será considerado, para fins de análise sob qualquer alegação, o envio da **PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, sendo realizado, pelo **PREGOEIRO**, o registro da **NÃO ACEITAÇÃO** da proposta.

16.2.3.1 - Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

16.2.4 - É facultada ao **PREGOEIRO** ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública;

16.2.5 - Se a proposta não for aceitável ou se a **LICITANTE** deixar de enviar a **PROPOSTA DE PREÇOS** atualizada ou não atender as exigências habilitatórias, o **PREGOEIRO** **DESCLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de desclassificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

16.2.6 - A documentação remetida via original deverá corresponder exatamente aquela inserida no **SISTEMA ELETRÔNICO**. O envio de documento não inserto no **SISTEMA ELETRÔNICO** resultará na **desconsideração do mesmo**, para fins de análise por parte da área técnica, salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail **dentro do prazo de 03 (três) horas**, para a inclusão de tal documentação, se for aceitável por parte do **PREGOEIRO**, a situação na qual será aplicado, a funcionalidade **CONVOCAR ANEXO**.

16.3 - Os documentos deverão ser apresentados em original, fotocópia autenticada, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da Internet, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela **Equipe de Apoio** deste Pregão.

16.4 - A habilitação dos licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

16.5 - Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

16.5.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

16.5.1.1 - Prova de inscrição no CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ;

16.5.1.2 - Cédula de identidade e CPF dos proprietários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
 e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
 CNPJ: 76.290.659/0001-91

16.5.1.3-No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.5.1.4 -No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – Eireli: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

16.5.1.5-Em se tratando de Micro empreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM n.º 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

16.5.1.6-Alvará de Licença e Funcionamento do domicílio ou sede do licitante;

16.5.1.7-A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e Lei complementar n.º 155/2016, de 27 de outubro de 2016, deverá apresentar a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

16.5.2 -QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

16.5.2.1 -CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA E CONCORDATA, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da Sessão Pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

16.5.2.2-BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios. O Balanço e demonstrações a ser apresentado deverá ser cópia extraída do Livro Diário, com apresentação do Termo de Abertura e Encerramento deste, devidamente autenticado pela Junta Comercial do Estado ou órgão equivalente.

a) Para Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei 6.404/76, cópias da publicação de:

I - Balanço patrimonial;

II - Demonstração do resultado do exercício;

III- Demonstração das origens e aplicações de recursos;

IV - Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido;

V- Notas explicativas do balanço.

16.5.2.3-Serão aceitos na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações contábeis da empresa licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial em jornal de grande circulação, ou registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento;

16.5.2.4- Para fins do **SUBITEM 16.5.2.2**, as empresas que adotarem o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED Contábil deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato .txt) e o termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED);

16.5.2.5-As empresas licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
 e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
 CNPJ: 76.290.659/0001-91

16.5.2.6- Fica dispensada a apresentação de Balanço Patrimonial dos Microempreendedores Individuais (MEI) nos termos do Art. 1179 §2º do Código Civil.

16.5.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.5.3.1 - Atestado ou declaração que comprove a realização de atividades anteriores pertinentes e compatíveis em características com o objeto, demonstrando aptidão inequívoca da licitante para realização do objeto licitado, fornecido por Poder Público ou empresa privada a quem o licitante proponente forneça ou tenha fornecido produtos. Só serão aceitas declarações que contenham os itens (idênticos ou semelhantes) ao que se pede nesta licitação. Caso seja apresentado documento com características diferentes do que consta neste Edital, ou informações faltantes, a licitante proponente será sumariamente desclassificada. Tal documento deverá conter o nome e o cargo do responsável que o assinar, contendo ainda indicação de cumprimento da obrigação de forma e qualidade satisfatórias e nos prazos exigidos.

16.5.4 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

16.5.4.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

16.5.4.2 - Prova de regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede do licitante, relativo aos tributos relacionados com o objeto licitado;

16.5.4.3 - Prova de regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

16.5.4.4 - Certificado de Regularidade de Situação com o **FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS)**;

16.5.4.5 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.5.4.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**;

16.5.4.7 - Conforme rege a Lei Complementar n.º 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo apresentando qualquer restrição;

16.5.4.7.1 - Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

16.5.4.7.2 - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis;

16.5.4.8 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

16.5.5 - As proponentes deverão apresentar ainda as DECLARAÇÕES:

16.5.5.1 - Declaração Unificada, conforme **ANEXO III**;

16.5.6 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
 e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
 CNPJ: 76.290.659/0001-91

16.5.7 -No julgamento da habilitação, o **PREGOEIRO** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

16.5.8 -O não atendimento das exigências constantes no **ITEM 16** deste edital implicará a **INABILITAÇÃO DA PROPONENTE**.

17 – DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

17.1 -A documentação solicitada no **ITEM 16** deverá ser apresentada na plataforma COMPRASNET, <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>, autenticada com assinatura digital eletrônica, e a **PROPOSTA DE PREÇO ATUALIZADA** deverá ser apresentada no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da solicitação do **PREGOEIRO** no **SISTEMA ELETRÔNICO**;

17.2 -Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA** final pelo licitante classifica em primeiro lugar, o **PREGOEIRO** o declarará vencedor;

17.3 -Ocorrendo a **INABILITAÇÃO**, o **PREGOEIRO** convocará o **AUTOR DO SEGUNDO MENOR LANCE** para apresentar sua **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e, se necessário observado a ordem decrescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

18 – DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

18.1-Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

18.1.1 -Estar habilitado parcialmente no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**;

18.1.1.1 - O cadastro no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF não exige a proponente de apresentar toda a documentação exigida neste Edital;

18.1.2-Declarado no sítio de Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

18.1.3 -Declarado no sítio de Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;

18.1.4-Declarado no sítio de Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;

18.1.5 -Não possuir registro impeditivo da contratação:

✓ No **SICAF**;

✓ No **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS (CEIS)**, da **CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO (CGU)**, disponível no Portal da Transparência www.portaltransparência.gov.br/ceis;

✓ **CADASTRO DE IMPEDIDOS DE LICITAR DO TCE/PR** <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>. Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame.

18.2 -Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o **PREGOEIRO** o declarará **VENCEDOR**.

18.3 -Ocorrendo a **INABILITAÇÃO**, o **PREGOEIRO** convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e, se necessário observado a ordem decrescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
 e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
 CNPJ: 76.290.659/0001-91

19 – DOS RECURSOS

19.1 -Declarado o **VENCEDOR**, o **PREGOEIRO** abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer:

19.1.1-O prazo para **INTERPOSIÇÃO DE RECURSO** fica definido em **15 (quinze) minutos**, após o **ENCERRAMENTO DA SESSÃO**;

19.2 -A falta de manifestação imediata e motivada quanto à intenção de recorrer importará na **decadência desse direito**.

19.3 -Uma vez aceita a **INTENÇÃO DE RECURSO** será concedido o **prazo de 03 (três) dias** para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar com o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

19.4 - Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.

19.5 -O recurso contra a decisão do **PREGOEIRO** não terá efeito suspensivo.

19.6 - Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o **PREGOEIRO** terá até **10 (dez) dias** para:

19.6.1-Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

19.6.2-Motivadamente, reconsiderar a decisão;

19.6.3-Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.

19.7-O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.8-Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto e homologar o processo licitatório para determinar a contratação.

19.9-NÃO HAVENDO RECURSO, o **PREGOEIRO** adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

20 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1-Constado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o **LICITANTE CLASSIFICADO** em primeiro lugar será declarado **VENCEDOR**.

20.1.1-Se o primeiro proponente classificado não atender as exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atende a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

20.2-A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

20.2.1-A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

21 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

21.1-Após a **ADJUDICAÇÃO** e a **HOMOLOGAÇÃO**, a contratação dar-se-á mediante termo de contrato a ser firmado entre o Município e a proponente vencedora da licitação, cuja minuta constitui no **ANEXO IV**.

21.2-A **VIGÊNCIA DO CONTRATO** inicia-se a partir da data de assinatura e tem seu término previsto em até **12 (doze) meses**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
 e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
 CNPJ: 76.290.659/0001-91

21.3- A RECUSA INJUSTIFICADA DA LICITANTE VENCEDORA EM ASSINAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO com o MUNICÍPIO e/ou o NÃO CUMPRIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DA DESPESA dentro do prazo estabelecido, a sujeitará, à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.

21.4-Caso haja ocorrência do item imediatamente anterior, o MUNICÍPIO, poderá convocar as remanescentes, na ordem de classificação do PREGÃO, para aceitar o objeto e fazê-lo nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou então, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei 8.666/93.

21.5 -Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

21.6 -A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

22 – DO PAGAMENTO

22.1 -A NOTA FISCAL deverá vir com os produtos minuciosamente descritos em conformidade com as respectivas individualidades de cada um.

22.2 -A NOTA FISCAL deverá ser emitida no mesmo CNPJ o qual foi habilitado para o certame, não sendo aceito de matriz quando filial e vice-versa.

22.3-Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-E, modelo 55 (Protocolo ICMS 42 do Ministério da Fazenda). Os pagamentos das Notas Fiscais emitidas serão devidamente atestados pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede.

22.4 - Em atenção à determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

22.5- Informar os dados bancários nas referidas Notas Fiscais:

- a) Tipo de Fornecedor: (Pessoa Física/Pessoa Jurídica);
- b) Banco: _____;
- c) Agência: _____ Conta: _____;
- d) Nome completo do responsável: _____;
- e) CPF ou CNPJ nº _____;

Obs: Se houver alguma mudança de dados bancários favor entrar em contato com a Prefeitura Municipal, Departamento de Tesouraria, Telefone nº (43) 3265-8303.

22.6- As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal será de responsabilidade da CONTRATADA, sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
 e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
 CNPJ: 76.290.659/0001-91

22.7 -Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:

- ✓ Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- ✓ Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

22.8 -A empresa vencedora deverá fornecer ao Departamento de Fazenda do Município o número da conta corrente e agência para realização do pagamento.

22.9-Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

22.10-Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

22.11-A vencedora do certame deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho; Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Receita Federal, Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal.

23 – DAS PENALIDADES

23.1 -Constituem ilícitos administrativos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, além das práticas previstas nos Arts. 82, 83 e 84 da Lei Federal 13.303/16, Arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as vedações contidas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-los.

23.2-A **CONTRATADA** que incorra nas faltas referidas nesta cláusula aplica-se, segundo a natureza e a gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93; arts. 82, 83 e 84 da Lei Federal 13.303/16; art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

23.3-O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a **CONTRATADA** às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

23.4-No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual.

23.5-Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato limitado a 10% do valor contratual.

23.6-Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização expressa da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

23.7-Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da **CONTRATADA**, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
 e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
 CNPJ: 76.290.659/0001-91

Fornecedores do Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

23.8 -Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

23.9 -Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

23.10 -As multas previstas no **ITEM 23.4, 23.5 e 23.6**, poderão ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de:

I - Advertência;

II - Rescisão contratual (art. 78, Lei 8.666/93);

III - Cobrança de lucros cessantes e/ou danos emergentes, por ela causados, a ser apurados pela **CONTRATANTE**;

IV - Declaração de Inidoneidade, suspensão de licitar, impedimento de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando ressarcida a **CONTRATANTE** dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da respectiva sanção.

23.11-A multa, aplicada após regular processo administrativo, será deduzida dos valores eventualmente devidos pela **CONTRATANTE**, ou ainda poderá, em qualquer caso, ser paga espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da intimação da decisão ou cobradas judicialmente;

23.12-A(s) multa(s) a ser(em) aplicada(s) não impede(m) que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas em Lei.

24 – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

24.1 -Fica assegurado ao Município o direito de revogar a licitação, parcial ou totalmente, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

24.2 -A declaração de nulidade de algum ato do procedimento resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

24.3 -Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ele se estende.

24.4 -A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

24.5-A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

24.6-Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

24.7-A revogação ou anulação será procedida de procedimento administrativo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
 e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
 CNPJ: 76.290.659/0001-91

25 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores, o mais alto padrão de ética, durante o procedimento licitatório e a vigência do Contrato evitando práticas corruptas e fraudulentas, em especial abster-se de praticar atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, conforme definidos no artigo 5º, da Lei Federal 12.846/2013;

25.2- Cabe ao gestor do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e dos **ENTES PARTICIPANTES** apurar responsabilidade e impor sanções sobre os agentes ou entes, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o seu envolvimento, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos públicos. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos

d) Prática coercitiva: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em Um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do **ÓRGÃO GERENCIADOS** e dos **ENTES PARTICIPANTES**, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

25.3 - Os licitantes e o contratado devem concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

26 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1- Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;

26.2 - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos;

26.3 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, cujo desconhecimento não poderá alegar;

26.4 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das **PROPOSTAS DE PREÇOS** como dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentados na Sessão.

26.5 - É facultado ao **PREGOEIRO** ou à **AUTORIDADE SUPERIOR** em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

26.6-É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

26.7-Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo **PREGOEIRO**, e serão retidos para oportuna conferência e juntados aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

26.8-Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade todos os estabelecimentos da empresa.

26.9-O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

26.10-É vedado à **CONTRATADA** subcontratar total ou parcialmente a entrega das mercadorias.

26.11-O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.12-O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

26.13-As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

26.14-Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no site do Município e nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

26.15-Em qualquer fase da licitação, o **PREGOEIRO** poderá promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como sanear os erros de pequena relevância, mediante ato devidamente motivado.

26.16-As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.17-O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

26.18 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em contrário.

26.19-Casos omissos serão solucionados pelo **PREGOEIRO**.

26.20-Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente edital, será competente o Foro da Comarca de Assaí – Paraná.

26.21-A retirada do Edital pode feita através do site www.amoreira.pr.gov.br, sendo que, informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO**, através fone (43) 3265-8300, ou pessoalmente na Prefeitura na Rua Papa João XXIII, nº 1086, Centro, na cidade de São Sebastião da Amoreira – Paraná, informando o número da licitação, Horário de expediente: 07hrs30min às 11hrs30min e 13hrs00min às 17hrs00min.

27 – DOS ANEXOS DO EDITAL

27.1 - Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** - Especificação completa do objeto desta licitação, Termo de Referência;
- b) **Anexo II** - Modelo de Proposta de Preços;
- c) **Anexo III** - Declaração Unificada;
- d) **Anexo IV** - Minuta de contrato;
- e) **Anexo V** - Minuta do Extrato do contrato;
- f) **Anexo VI** – Modelo Declaração Unificada;
- g) **Anexo VII** – Minuta Ata de Registro.

São Sebastião da Amoreira – PR, 04 de abril de 2023.

Rômulo Ricardo Janoni Soares

Pregoeiro

Portaria Nº02/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
 e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
 CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XV/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

01.1 – Aquisição de Carrinho de bebê, Tatame em EVA e Cadeira Infantil para carro.

02 - JUSTIFICATIVA

02.1 – Visando atender às necessidades do CMEI Professora Neuza de Oliveira da Costa, justifica-se a compra de **carrinho de bebê**, para suprir as necessidades das crianças pequenas, para melhor locomoção nas atividades extraclasse e até mesmo no auxílio na hora do sono.

02.2 – Justifica-se a aquisição de **cadeirinhas de bebê para carro – 0 a 36 KG**, para o transporte escolar dos alunos de 1 a 3 anos, moradores da zona rural do Município de São Sebastião da Amoreira, atendidos pelo CMEI Professora Neuza de Oliveira da Costa, pois a cadeirinha para carro promove a segurança das crianças e a tranquilidade dos seus condutores, uma vez que minimiza os riscos de ferimentos e lesões, em caso de acidentes.

02.3 – A aquisição de **Placas de EVA – 50 x 50 x 2 cm (C x L x A)** por placa, visa atender às necessidades do CMEI Professora Neuza de Oliveira da Costa, que necessita desse material para substituir as placas já existentes, pois as mesmas estão se desmanchando/deteriorando devido ao tempo de uso, proporcionando risco de ingestão do produto pelos alunos das salas do Nível II.

03 - CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

03.1 - QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:

03.1.1 - Conforme edital.

03.2 - GARANTIAS CONTRATUAIS:

03.2.1 - Não se aplica.

03.2.2 - Gestor do Contrato: Francisca Barbosa da Silva Bueno, Secretária Municipal de Educação e Cultura.

04 - FORNECIMENTO ITEM/MATERIAL/DESCRIÇÃO/QUANTIDADE

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	12	uni	CARRINHO DE BEBÊ REVERSÍVEL - CARRINHO DE BEBÊ REVERSÍVEL Características gerais Carro berço - passeio destinado para crianças a partir de 0 meses com peso até 15 kg; Estrutura em Aço Tecido removível e lavável Encosto regulável em 4 posições Cabo reversível Cinto de segurança 5 pontos Bolso traseiro Protetor de ombro Acolchoado dupla face Bandeja do bebê com porta copos, removível e fácil encaixe 4 Rodas dianteiras giratórias com duplo	R\$ 710,99	R\$ 8.531,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
 e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
 CNPJ: 76.290.659/0001-91

			<p>sistema de freio Eixos dianteiros removíveis 4 Rodas traseiras com duplo sistema de freio Eixos traseiros removíveis Capota removível e retrátil Visor na capota Visor na cabeceira do cesto Trava de Segurança Desarme automático do encosto no fechamento do carrinho Composição Têxtil do acolchoado 100% poliéster Composição Têxtil do emborrachado 100% PVC Acopla o DRC 8181. (vendido separadamente) Produto Certificado NBR 14389</p> <p>Certificado pelo INMETRO: Sim Peso suportado (kg) Até 15kg Encosto regulável: sim Lavável: sim Cinto de segurança ajustável: sim</p> <p>Especificações Técnicas Quantidade de rodas: 8 Material: Estrutura em aço/ Composição Têxtil 100% poliéster Idade recomendada: A partir de 0 meses com peso até 15 kg</p> <p>Dimensões Altura: 101 cm Largura: 51 cm Profundidade: 89 cm Peso: 9,6 Kg Garantia do fornecedor de 12 meses</p>		
2	10	un	<p>TATAME EVA (CORES DIVERSAS) 50 x 50x 2 cm (C x L x A) POR PL - TATAME EVA (CORES DIVERSAS) 50 x 50x 2 cm (C x L x A) POR PLACA. PEÇAS DE TATAME EM MATERIAL EVA, CORES DIVERSAS, ANTIDERRAPANTE, ATÓXICO, LAVÁVEL, MONTAGEM: BORDAS COM ENCAIXE RÁPIDO. DIMENSÕES: 50 x 50 x 2 cm (c x L x A) POR PLACA. AS 10 PLACAS FORMAM 2,5 METROS QUADRADOS.</p>	R\$ 52,91	R\$ 529,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
 e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
 CNPJ: 76.290.659/0001-91

3	10	uni	CADEIRA INFANTIL PARA CARRO 0-36KG PRETA - CADEIRA INFANTIL PARA CARRO 0-36KG PRETA Principais Características: - Tecido macio e acolchoado - 3 posições de inclinação - Almofada redutora de assento removível - Acompanha os bebês em várias etapas do crescimento	R\$ 1.062,28	R\$ 10.622,80
			Informações Técnicas - Peso máximo suportado: 36kg - Lavável à máquina; - Selo de Segurança do INMETRO - Idade Recomendada: a partir do nascimento (0m+) - Composição do Produto: Tecido 100% poliéster e Estrutura: PEAD - Cinto de 5 pontos com ajuste de altura simultaneamente ao apoio da cabeça		
Total Geral:					R\$ 19.683,80

UNIDADE RESPONSÁVEL: Departamento contemplado.

05.1 - CONTRATADA:

05.1.1 - A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este Termo de Referência, proposta de preços apresentada, e ainda, nos termos da minuta do contrato que integra o presente edital.

05.2 - CONTRATANTE:

05.2.1 - Promover, o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto da aquisição;

05.2.2 - Prestar informações, relativas ao objeto da aquisição, que venham a ser solicitadas pela licitante vencedora;

05.2.3 - Realizar o pagamento à licitante vencedora nos termos pactuados.

06 - ESTIMATIVA DE PREÇOS

06.1 - Conforme informado no Edital.

07 - GARANTIA DOS PRODUTOS

07.1 - Os itens ofertados deverão ser de primeira qualidade, devidamente identificadas, com rótulo contendo registro dos produtos de acordo com a legislação vigente.

07.2 - Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas.

08 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

08.1 - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, conforme a necessidade, após a emissão da Autorização de Fornecimento do Departamento de Compras, o prazo para a entrega dos produtos objeto desta licitação será de **15 (quinze) dias úteis**.

08.2 - Os produtos deverão ser entregues na sede do Departamento Municipal de Administração e/ou em local designado, mediante a solicitação efetuada através de Ordem de Fornecimento assinada.

08.3 - Nos preços ofertados já estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais, de forma que o objeto não tenha qualquer ônus ao Município.

09 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.1 - O valor estimado, como preço máximo, está previsto no Orçamento do exercício financeiro de 2023.

09.2 - A previsão de custo será fundamentada em pesquisa em preços de mercado, com 03 (três) orçamentos, devidamente datados, assinados, CNPJ de empresa/estabelecimentos do ramo e com base no resultado de processos licitatórios anteriores realizados pelo Município, conforme Propostas de Preços e Ata de licitação em anexo.

10 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 - As notificações/intimações e demais comunicações poderão ser feitas pela **CONTRATANTE** através de correio eletrônico, produzindo os devidos efeitos legais.

10.2 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contratado.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos;

11.2 - Serão, ainda, aplicadas penalidades no caso de fornecimento dos materiais em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando forem cumpridas as condições/garantia contra falhas e ou defeitos.

12 - JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

12.1 - No julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que apresentar o **menor preço unitário por item**, licitado;

12.2 - Atendidas às condições de julgamento, à adjudicação será feita à licitante vencedora, tudo em conformidade com o previsto neste Edital.



000080

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Município de São Sebastião da Amoreira – Paraná
Rua Papa João XXIII, nº 1086, Centro, São Sebastião da Amoreira – Paraná

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

01 - OBJETO:

- Aquisição de Carrinho de bebê, Tatame em EVA e Cadeira Infantil para carro .

Data: XX/XX/2023.

Hora: XXh00

Local: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira – Paraná

Prezados Senhores:

Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa proposta comercial para a **Aquisição de Carrinho de bebê, Tatame em EVA e Cadeira Infantil para carro**, conforme abaixo discriminado:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit.	Total

02 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO E TELEFONE:

AGÊNCIA E Nº DA CONTA BANCÁRIA:

03 - CONDIÇÕES GERAIS:

03.1 - A Proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

03.2 - Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicionais ao município de São Sebastião da Amoreira - Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

_____, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
 e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
 CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira – Paraná.

Pelo presente instrumento, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ Nº XXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXX, através de seu representante legal infra-assinado, que:

()* Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

***Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.**

01) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

02) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

03) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

04) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

05) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

06) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é (sócio-administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

07) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: () _____

08) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

09) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º _____ e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal
RG e CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
 e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
 CNPJ: 76.290.659/0001-91

MINUTA

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

CONTRATO Nº XX/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, neste ato representado pela **PREFEITA MUNICIPAL, Senhora Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34, a seguir denominado CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **XXXXXXXXXX**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXXXXX**, com sede à **XXXXXXXXXX**, nº **XXXX**, no município de **XXXXXXXXXX**, Estado do **XXXXXXXXXX**, neste ato representado pelo Sr(a). **XXXXXX**, portador da Cédula de Identidade nº **XXXXXX** e do CPF nº **XXXXXX**, residente e domiciliado na cidade de **XXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Carrinho de bebê, Tatame em EVA e Cadeira Infantil para carro**, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO

I - Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único: A assinatura do presente contrato indica que a **CONTRATADA** possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO

I - A contratação se dará na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o regime de execução direta, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DO GERENCIAMENTO

I - O Departamento de Compras junto com a Secretaria solicitante gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ XXXXXX (XXXXXXX)**.
 II - Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023**, fica a **CONTRATADA** obrigada a seguir conforme as descrições abaixo:

A) A NOTA FISCAL deverá vir com os produtos minuciosamente descritos em conformidade com as respectivas individualidades de cada um.

B) A NOTA FISCAL deverá ser emitida no mesmo CNPJ o qual foi habilitado para o certame, não sendo aceito de matriz quando filial e vice-versa.

C) Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-E, modelo 55 (Protocolo ICMS 42 do Ministério



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
 e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
 CNPJ: 76.290.659/0001-91

da Fazenda). Os pagamentos das Notas Fiscais emitidas serão devidamente atestados pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede.

D) Em atenção à determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

E) Informar os dados bancários nas referidas Notas Fiscais:

- ✓ Tipo de Fornecedor: (Pessoa Física/Pessoa Jurídica);
- ✓ Banco: _____;
- ✓ Agência: _____ Conta: _____;
- ✓ Nome completo do responsável: _____;
- ✓ CPF ou CNPJ nº _____;

Obs: Se houver alguma mudança de dados bancários favor entrar em contato com a Prefeitura Municipal, Departamento de Tesouraria, Telefone nº (43) 3265-8303.

F) As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal será de responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.

G) Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:

- ✓ Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- ✓ Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

H) A empresa vencedora deverá fornecer ao Departamento de Fazenda do Município o número da conta corrente e agência para realização do pagamento.

I) Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

J) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

K) A vencedora do certame deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho; Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Receita Federal, Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal.

CLUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/VALOR GLOBAL

I - As despesas decorrentes da contratação por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
 e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
 CNPJ: 76.290.659/0001-91

I - A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este Termo de Referência, proposta de preços apresentada.

II - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, conforme a necessidade, após a emissão da Autorização de Fornecimento do Departamento de Compras, o prazo para a entrega dos objetos desta licitação será de **15 (quinze) dias úteis**.

III - Não serão aceitos os produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas.

IV - Após a entrega dos produtos, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de os substituir, complementá-los ou devolvê-los.

V - A empresa vencedora deverá manter os preços licitados durante todo o período de vigência do Contrato.

VI - Nos preços ofertados já estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos, de forma que o objeto não tenha qualquer ônus ao Município.

VII - Por ocasião da entrega dos produtos, caso seja detectado que os objetos do contrato não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o **CONTRATANTE** rejeitá-lo, obrigando-se a **CONTRATADA** a providenciar a troca das mercadorias, garantindo-se ao **CONTRATANTE** as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

VIII - A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

IX - A conferência das especificações, quantidade e qualidade dos produtos, deverá ser feita na presença de representantes da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, na ocasião da entrega. Se a **CONTRATADA** não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela **CONTRATANTE**.

X - Após a entrega, constatadas inconformidades nos objetos, os mesmos deverão ser substituídos por outro de acordo com a descrição, sem direito a ressarcimento à **VENCEDORA/CONTRATADA** e sem ônus ao Município **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

I - O presente instrumento terá vigência pelo período de **06 (seis) meses**, contado da data de assinatura do presente contrato, ou seja, início em **XX/XX/2023** e término em **XX/XX/2023**, podendo ser prorrogado até o limite legal.

I - São obrigações da **CONTRATANTE**, sem prejuízo das já constantes no edital e anexos:

A) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento do objeto;

B) Encaminhar à **CONTRATADA** e-mails, contendo todas as informações necessárias para a execução contratual;

C) Acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através do departamento responsável pela gestão do contrato;

D) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento contratual, no prazo estabelecido, cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
 e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
 CNPJ: 76.290.659/0001-91

II – A gestora do Contrato será a Sra. **Francisca Barbosa da Silva Bueno, Secretária Municipal de Educação e Cultura.**

III – A fiscalização deste contrato será realizada pelos membros da Comissão de Fiscalização da execução e acompanhamento dos contratos administrativos municipais, designados em decreto próprio, conforme a Lei nº 1.377, de 15 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

A) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;

B) Prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;

C) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

II - Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do **CONTRATANTE** devidamente identificado.

III - Se a **CONTRATADA** estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

IV - A **CONTRATADA** estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao **CONTRATANTE**, verificar a regularidade da situação da **CONTRATADA** por meio de consulta on-line.

V - Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto deste contrato.

VI - Promover o fornecimento do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações da boa qualidade.

VII - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

VIII - Adotar medidas para o fornecimento do produto solicitado, observando todas as condições e especificações aprovadas pela **CONTRATANTE**.

IX - Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas.

X - Observar, rigorosamente, a legislação aplicável à matéria.

XI - Assumir inteiramente a responsabilidade de arcar, total e exclusivamente, com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

XII - Não subcontratar outra empresa para o fornecimento, objeto deste Contrato;

XIII - Os produtos a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:

A) às normas e especificações constantes deste Termo de Referência;

B) às normas de órgãos reguladores, se aplicáveis ao objeto;

C) às prescrições e recomendações dos fabricantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
 e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
 CNPJ: 76.290.659/0001-91

XIV - Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

XV - Os produtos entregues devem respeitar normativas dos órgãos reguladores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA

I - A **CONTRATADA** apresentará ao **CONTRATANTE** garantia integral da substituição das mercadorias mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

I - Constituem ilícitos administrativos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, além das práticas previstas nos Arts. 82, 83 e 84 da Lei Federal 13.303/16; Arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as vedações contidas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-los.

II - A **CONTRATADA** que incorra nas faltas referidas nesta cláusula aplica-se, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93; arts. 82, 83 e 84 da Lei Federal 13.303/16; art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

III - O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a **CONTRATADA** às seguintes penalidades:

A) Advertência;

B) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

C) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual.

V - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato limitado a 10% do valor contratual.

VI - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização expressa da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

VII - Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da **CONTRATADA**, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

VIII - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

IX - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

X - As multas previstas no caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual, pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
 e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
 CNPJ: 76.290.659/0001-91

inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato limitado a 10% do valor contratual e Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização expressa da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, poderão ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de:

A) Advertência;

B) Rescisão contratual (art. 78, Lei 8.666/93);

C) Cobrança de lucros cessantes e/ou danos emergentes, por ela causados, a ser apurados pela **CONTRATANTE**;

D) Declaração de Inidoneidade, suspensão de licitar, impedimento de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de São Sebastião da Amoreira - PR, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de São Sebastião da Amoreira - PR enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando ressarcida a **CONTRATANTE** dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da respectiva sanção.

XI - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será deduzida dos valores eventualmente devidos pela **CONTRATANTE**, ou ainda poderá, em qualquer caso, ser paga espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da intimação da decisão ou cobrada judicialmente.

XII - A(s) multa(s) a ser(em) aplicada(s) não impede(m) que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

II - Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

III - Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de **inadimplemento por parte da CONTRATADA**:

A) Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

B) Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

C) Atraso injustificado da entrega do bem licitado;

D) Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.

IV - A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
 e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
 CNPJ: 76.290.659/0001-91

A) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzida em processo administrativa regularmente instaurada;
 B) Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;

C) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

D) Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999;

E) Em razão da inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

V - A rescisão deste contrato poderá ser:

A) Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;

B) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

C) Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

VI - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens A e B, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

VII - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

VIII - O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

I - O presente poderá ser aditivado, mediante acordo entre ambas as partes.

II - Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 57 e 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de São Sebastião da Amoreira - PR, à luz da legislação (Lei 8.666/93 e 10.520/2002), da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contrato deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

II - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

A) **"PRÁTICA CORRUPTA"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

B) **"PRÁTICA FRAUDULENTA"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

C) **"PRÁTICA COLUSIVA"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
 e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
 CNPJ: 76.290.659/0001-91

D) “PRÁTICA COERCITIVA”: causar danos ou ameaçar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

E) “PRÁTICA OBSTRUTIVA”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar novas provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III,

deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

III - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financeiro pelo organismo.

IV - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser firmado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO

I - Este contrato vincula-se para todos os fins de direito ao Edital de **Pregão Eletrônico de nº XX/2023** assim como à proposta apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Assaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, XX de XXXXXXXX 2023.

Exilaine Gaspar
 Prefeita Municipal

XX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 CPF: XXXXXXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

GESTOR DO CONTRATO:

1) _____
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHA:

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

MINUTA

ANEXO V

EXTRATO DE CONTRATO N° XX/202X

PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado:

Objeto:

Valor: R\$ _____ (_____).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia XX/XX/XXXX.

Foro: Comarca de Assai/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PARECER JURÍDICO Nº 98/2023

- PREGÃO ELETRÔNICO.

- Assunto: Análise da fase interna do procedimento licitatório que tem por objeto a aquisição de carrinhos de bebê, tatame em EVA e cadeira infantil.

- Consultante: Setor de Licitação e Contratos.

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de requerimento encaminhado a esta Assessoria Jurídica para análise do instrumento convocatório de processo licitatório a ser realizado na modalidade Pregão Eletrônico.

O edital em análise tem o seguinte objeto. “ aquisição de carrinhos de bebê, tatame em EVA e cadeira infantil.”

Os autos estão instruídos dos seguintes documentos: Termos de Referência da Secretaria de Educação e Cultura com descrição e justificativa de necessidade da contratação do objeto, cotações com fornecedores e sites especializados, parecer contábil, parecer financeiro, portaria nº 002 de 05 de janeiro de 2023, com a designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio, cópia do Edital e anexos.

É o relatório.

2. DO PARECER

Inicialmente, é importante esclarecer que a presente manifestação se restringe apenas aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se no que se refere aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

temas iminentemente técnicos, administrativos, econômico-financeiros, dentre outras questões que exijam a análise de conveniência e discricionariedade da Administração.

Ressalta-se que o presente parecer não possui natureza conclusiva sobre os temas não jurídicos, uma vez que estes são de competência técnica da administração, conforme recomendação da Consultoria Geral da União, através das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, vejamos:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando trata-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Assim, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas atinentes ao procedimento licitatório.

3. DA ESCOLHA DA MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO.

A consulta refere-se à possibilidade da utilização da modalidade Pregão para a aquisição do objeto mencionado.

Em regra, a licitação é procedimento obrigatório à Administração Pública para efetuar suas contratações, conforme preceitua o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Com objetivo de resguardar os princípios previstos no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e dar maior celeridade aos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Pública, fora implantado o Pregão, como modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, cuja preceito legal se fundamenta na Lei nº10.520/2002.

Diferente da Lei de Licitações, onde a eleição da modalidade do processo licitatório, em tese, opera-se por meio da análise do valor estimado para contratação, por outro lado, o pregão, conforme preceitua o art. Primeiro, da Lei 10.520/2002, é destinado a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação.

Na fase preparatória do processo licitatório realizado na modalidade pregão, faz-se necessária a observação dos requisitos previstos no art. 3º da Lei 10.520/2002, que assim dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

No caso em comento, a Administração escolheu de modo adequado e justificado a escolha da modalidade pelo pregão eletrônico (Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 138/2021), tendo em vista que se trata de objeto comum.

Ressalta-se também que o pregão é a modalidade que proporciona maior celeridade e eficiência nas contratações públicas.

4. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL E ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Quanto as minutas em exame, verifica-se que o edital está de acordo com as exigências legais contidas na Lei nº10.520/02, 8.666/93 e da Lei Complementar nº 123/06.

Ademais, integram o edital os seguintes itens: 01 – procedimento do processo; 02 – encaminhamento da proposta e da sessão pública de pregão eletrônico; 03 – do objeto; 04 – da dotação orçamentária; 05 – critério de julgamento; 06 – impugnação e esclarecimento do ato convocatório; 07- condições de participação; 08 – do credenciamento; 09 – envio da proposta de preços e dos documentos de habilitação; 10 – abertura da sessão pública; 11 – formulação de lances; 12 – do julgamento das propostas; 13 – envio da proposta; 14 – critério de aceitabilidade da proposta vencedora; 15 – critérios de tratamento diferenciado para microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) – Lei Complementar Federal nº 123/2006; 16 – habilitação; 17 – envio da documentação; 18 – verificação da documentação de habilitação; 19 – recursos; 20 – adjudicação e homologação; 21 – formalização do contrato; 22 – pagamento; 23 – penalidades; 24 – revogação e anulação; 25 – da fraude e da corrupção; 26 – disposições gerais; 27 – anexos do edital.

Assim, compreende-se que o edital de pregão preenche os requisitos obrigatórios contidos no art. 3º, incisos I e IV, da Lei nº 10.520/02 c/c o art. 40, e respectivos incisos da Lei nº 8.666/93.

5. TERMO DE REFERÊNCIA

No que se refere ao termo de referência, verifica-se que preenche os requisitos legais, visto que contém de forma clara e suficiente, as informações sucintas do objeto e suas características, descrevendo os itens, os quantitativos e suas especificações, portanto, estando apta a fornecer informações necessárias e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

satisfatórias aos proponentes para que possam oferecer as propostas nos moldes que a Administração Pública necessita.

6 – DO CONTRATO

Quanto ao instrumento de contrato, entende-se que a minuta atende a determinação disposta no art. 55, e incisos da Lei de Licitações e Contratos Públicos, fazendo constar as cláusulas obrigatórias previstas na referida norma.

Desse modo, conclui-se que foram respeitados os princípios norteadores do processo licitatório, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme art. 37 da Constituição Federal.

7. CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica, entende que não há óbices legais para a continuidade do feito, vez que o procedimento administrativo para abertura de processo licitatório está de acordo com o ordenamento jurídico, especificamente as Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 138/2021 e com as demais legislações citadas, podendo proceder com a divulgação do instrumento convocatório, mediante publicações do aviso de edital, nos meios de estilo, respeitando prazo mínimo de 08 (oito) dias uteis, contados a partir da última publicação, para sessão de abertura, nos termos do inciso V do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Ressalta-se que as informações contidas no presente parecer objetiva apenas a análise jurídica do procedimento licitatório, portanto não são vinculativas, ficando a critério da Administração adotar outras medidas que julgar necessárias, inclusive com consulta a outros departamentos da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Sebastião da Amoreira - PR, 11 de abril de 2023.

Lucas Cardoso de Souza
Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

Da: Seção de Licitações e Contratos

Para: Gabinete da Prefeita

Estamos encaminhando para fins de **AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** de processo que trata da **aquisição de Carrinhos de Bebê, Tatame em EVA e Cadeira Infantil** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de São Sebastião da Amoreira, PR.

São Sebastião da Amoreira, 18 de abril de 2023.

Rômulo Ricardo Janoni Soares
Pregoeiro (Portaria nº 02/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023


Do: Gabinete da Prefeita

Para: Seção de Licitações e Contratos

AUTORIZAÇÃO

À vista das informações e pareceres constantes do presente processo, **AUTORIZO** a abertura de licitação objetivando a aquisição de Carrinhos de Bebê, Tatame em EVA e Cadeira Infantil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de São Sebastião da Amoreira, PR.

São Sebastião da Amoreira - PR, 18 de abril de 2023.



EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2023

OBJETO: Aquisição de Carrinhos de Bebê, Tatame em EVA e Cadeira Infantil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de São Sebastião da Amoreira, PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

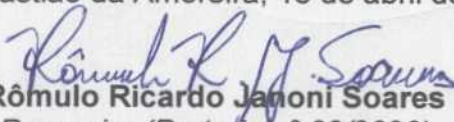
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 04/05/2023

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br
Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 18 de abril de 2023.


Rômulo Ricardo Janoni Soares
Pregoeiro (Portaria nº 02/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

CERTIDÃO

Certifico para todos os efeitos legais que afixei nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados, o Aviso de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 30/2023**, com data de recebimento das propostas em **04 de maio de 2023**, às 08h00min.

São Sebastião da Amoreira, 18 de abril de 2023.


Rômulo Ricardo Janoni Soares
Pregoeiro (Portaria nº 02/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

DECLARAÇÃO

Declaro, para todos os efeitos legais, que publiquei nesta data, no *site* oficial de São Sebastião da Amoreira, de endereço <http://www.amoreira.pr.gov.br> para conhecimento dos interessados, o Aviso de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 30/2023 - Aquisição de Carrinhos de Bebê, Tatame em EVA e Cadeira Infantil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de São Sebastião da Amoreira, PR**, onde, caso necessário, o *link* somente será retirado a partir do dia **04/05/2023**, data de abertura da licitação supracitada.

São Sebastião da Amoreira, 18 de abril de 2023.

Rômulo Ricardo Janoni Soares
Pregoeiro (Portaria nº 02/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
 e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
 CNPJ: 76.290.659/0001-91

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2023
 EXCLUSIVO ME E EPP**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº	30/2023	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	68/2023
OBJETO:	- Aquisição de Carrinhos de Bebê, Tatame em EVA e Cadeira Infantil para carro.		

ORIGEM DAS SOLICITAÇÕES

ÓRGÃO CONTEMPLADO:	- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO por item - MODO ABERTO E FECHADO (conforme Art. 33 do Dec. Federal 10.024/2019)

LOCAIS E DATAS DE PUBLICAÇÃO

- Diário Oficial dos Municípios do Paraná: **18/04/2023**;
- Página Oficial do Município na Internet: **18/04/2023**;
- Quadro de Avisos da Prefeitura: **Do dia 18/04/2023 a 04/05/2023.**

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

- O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no sítio oficial www.bll.org.br, conforme datas e horários definidos abaixo.
- Data e Horário da Sessão: **09h00min do dia 04/05/2023.**
- Data e Horário limite para Propostas: **Até as 08h00min do dia 04/05/2023.**
- **As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico.**
- Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado", no qual o edital está disponível para "Download".
- Formalização de Consultas/Encaminhamentos: **Rua Papa João XXIII, 1086, São Sebastião da Amoreira – PR, CEP: 86240-000.**
- **A/C Pregoeiro**
- Pregoeiro: Rômulo Ricardo Janoni Soares.
- Equipe de apoio: Jéssica Yairo Cantieri Barbosa, Laís Aparecida de Oliveira Lacerda da Silva e Keila Fernanda da Silva.
- Portaria Nº 02/2023.
- Decreto Municipal n. 138/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
 e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
 CNPJ: 76.290.659/0001-91

Observação: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONES PARA CONSULTAS:

Site: www.amoreira.pr.gov.br - Fone: (43) 3265-8320 – Horário de expediente: 07hrs30min à 11hrs30min e 13hrs à 17hrs.

01 - PROCEDIMENTO DO PROCESSO

01.1 - O processo será realizado em **SESSÃO PÚBLICA**, por meio da **INTERNET**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para **PLATAFORMA BLL** através do sítio: www.bll.org.br.

01.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo **Pregoeiro Rômulo Ricardo Janoni Soares**, designado conforme Portaria nº 02/2023.

02 - ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

02.1 - O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, serão exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.

02.2 - A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá no dia **04 de maio de 2023**, as **09h00min**, no site www.bll.org.br, nos termos e condições descritos neste edital.

02.3 - Em caso de discordâncias existentes entre as especificações/descrições dos itens constantes na **PLATAFORMA BLL** e as especificações/descrições deste Edital, prevalecerão as deste Edital.

02.4 - O processo será realizado em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, de 17 de Julho 2.002 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e, suas alterações e demais legislações aplicáveis e Decreto Municipal nº 138, de 18 de Maio de 2021. A presente licitação contempla a aquisição de carrinhos de bebê, Tatame de EVA e Cadeira Infantil para carro.

03 - OBJETO

03.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de carrinhos de Bebê, Tatame de EVA e Cadeira Infantil para carro., conforme especificações descritas no **ANEXO I** deste edital.

03.2 - Os produtos/serviços a serem entregues/executados deverão ser de boa qualidade, obedecer às normas e padrões a que estiver sujeito, a fim de atender eficazmente às finalidades que deles se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

04 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.1 - Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 19.683,80 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)**.

04.2 - Da dotação orçamentária que as despesas deverão ser empenhadas em seu programa de Trabalho de Governo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Un. Orç.	Cod. Red.	Elemento Despesa
06.001	150	06.001.12.361.0005.2036.3.3.90.30.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
 e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
 CNPJ: 76.290.659/0001-91

05 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

05.1 -O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** observados os valores máximos de cada item e as especificações técnicas constantes no **ANEXO I** e demais condições definidas neste Edital.

05.2 - Não serão trabalhados valores acima do valor máximo estipulado no edital.

06 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

06.1 -Qualquer cidadão, pessoa física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou ainda impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para abertura da Sessão Pública do certame, de acordo com o art. 72 da Lei Estadual n.º 15.608/20017, observado o disposto no art. 41, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

06.2 -As impugnações e/ou esclarecimentos sobre o conteúdo do Instrumento Convocatório e seus anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao **PREGOEIRO** ou à **EQUIPE DE APOIO**, protocolados em dias úteis no horário das 07hrs30min às 11hrs30min e 13hrs00min às 17hrs00min, na Rua Papa João XXIII, n.º 1086, Centro, São Sebastião da Amoreira – Paraná, CEP: 86240-000, ou encaminhados ao **PREGOEIRO** ou à **EQUIPE DE APOIO** pelo endereço do e-mail: licitacao@amoreira.pr.gov.br no mesmo período.

06.3 -O pedido de impugnação deverá obrigatoriamente estar acompanhado de CPF ou RG em se tratando de pessoa física, e de CNPJ em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, em que o procurador deve comprovar que efetivamente possui poderes para representar à impugnante.

06.4 -**Não serão reconhecidas as impugnações interpostas depois de vencidos os respectivos prazos legais.**

06.5 -O **PREGOEIRO** decidirá sobre os pedidos de impugnações e/ou esclarecimentos no prazo de até **03 (três) úteis**, contados a partir da data de recebimento da impugnação.

06.6 -As respostas a todos os questionamentos serão disponibilizadas no site do Município de São Sebastião da Amoreira - Paraná, www.amoreira.pr.gov.br, bem como no endereço eletrônico:.

06.7 -Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, e quando essa implicar na alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização do certame.

06.8 -As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando procedentes.

07 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

07.1 - Poderão Participar deste Pregão somente **MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA CADA ITEM DESTE EDITAL** (nos moldes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014) exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

07.1.1 - Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que sejam do ramo pertinente